

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 22 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3137

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3° VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Ata de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES E APPS (APLICATIVO DE CELULAR), ESPECÍFICOS PARA COLETA E DEPURAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FUNCIONAL, SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, dos servidores públicos do Município de Caaporã e outros serviços que entre si celebram de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - IPSEC e de outro ROOSEVELT

BENEDITO ALVES SILVA LTDA, como melhor abaixo se declaram.

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ IPSEC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.496/0001-94, estabelecida na Rua Salomão Veloso, nº 534, Centro - Caaporã/PB, CEP: 58.326-000, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Presidente Sr. Ruan Oliveira de Araújo, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 040.502.854-79, em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 00001/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com base nos percentuais ofertados pela empresa privada ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, estabelecida AV JOSÉ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DR ZELITO (ANT LAVAPES), 500 - SALA 224 E 225 SHOPPING GOIABEIRAS - DUQUE DE CAXIAS, CUIABA/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.900/0001-04, neste ato representado por Roosevelt Benedito Alves Silva, portador da cédula de identidade nº 10484558 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.078.951-91, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 199, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá/MT, Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, para prestação de serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES E APPS (APLICATIVO DE CELULAR), ESPECÍFICOS PARA COLETA E DEPURAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FUNCIONAL, SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, conforme condições especificações constantes neste Termo de Referência.

Poderá ocorrer, também, o chamado CARONA, que diz respeito aos órgãos e entidades que não foram contempladas como órgão participante, porém, poderão pegar CARONA, desde que autorizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - IPSEC e da empresa detentora do

#### DOS SERVIÇOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os serviços serão prestados conforme o edital de licitação referente a esta Ata e seus anexos.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a prestação dos serviços, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Instituição promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

#### DOS PRECOS

O Fornecedor se compromete a disponibilizar os serviços de acordo com a sua proposta, garantindo sempre a melhor prestação de serviços, com a remuneração sendo paga mensalmente através, da multiplicação do valor unitário pelo quantitativo de servidores recadastrado no mês.

O valor registrado cobre todas as despesas inerentes a prestação dos serviços eventualmente contratados, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o serviço.

## DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, nos termos do art.57 da Lei nº 8.666/93.

1

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

# DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho ou assinatura de contratos, que serão entregues ao FORNECEDOR REGISTRADO para a prestação dos serviços ora avençados, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 00001/2022 e neste instrumento.

O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de fornecimento. Nele, deverão estar estipuladas:

Os serviços requisitados;

O valor registrado na Ata de Registro de Preços é a base para cálculo dos valores a serem pagos.

#### DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

Constitui motivo para rescisão do presente ajuste, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados.

Não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos:

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

n.1) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n° 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto desta Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial desta Ata a CONTRATADA poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além das seguintes sanções legais: advertência:

multa, correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;

suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§1º - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" desta Cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a mesma será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

§2º - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto do presente Contrato, atentando, sempre, para a boa qualidade e eficácia dos serviços, obrigando-se, além daquelas previstas no Edital e Termo de Referência, ainda, a:

Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa do CONTRATANTE;

A CONTRATADA obriga-se ainda a manter a sua regularidade fiscal em dia, devendo apresentar no ato da contratação as certidões negativas do FGTS, TRT e Receita Federal do Brasil (conjunta com a dívida ativa da União e Contribuições Previdenciárias).

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IPSEC-PE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Prestar os serviços em estrita consonância com os termos do Edital e Termo de Referência;

É responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus referentes à remuneração dos profissionais encarregados dos serviços, tanto de natureza trabalhista, como também social, previdenciária, fiscal e securitária, não havendo qualquer vínculo trabalhista entre os seus funcionários e o CONTRATANTE;

Manter o CONTRATANTE informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução contratual;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, decorrentes de modificação de quantitativo;

Constituem ainda obrigações da Contratada toda a disposição constante do Termo de Referência, Edital e sua proposta.

Responder por toda e qualquer demanda cível ou criminal decorrente de sua culpa exclusiva ou dolo, devidamente, comprovados, derivadas das atividades previstas neste contrato, inclusive perante terceiros;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização dos ÓRGÃOS DO IPSEC, cujas obrigações deverá atender prontamente;

Indicar formalmente o contato e telefone para atendimento aos usuários, 24 horas por dia, incluindo o final de semana e feriados;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados ou prepostos, por ocasião da execução dos serviços deste instrumento;

Manter no seu quadro para atendimento ao objeto do presente termo, utilizando profissionais especializados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação trabalhista, tributária e previdenciária que rege os negócios jurídicos;

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços contratados;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pelo licitante vencedor, atinentes ao objeto deste Contrato.

Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da prestação dos serviços, caso venham a ser solicitados e realizados no IPSEC.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão  $N^\circ$  00001/2022 e nos termos da Legislação pertinente.

O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

#### DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caaporã como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja partes, ORGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Caaporã/PB, 21 de Junho 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAAPORÃ CNPJ/MF:04.153.496/0001-94

ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA CNPJ/MF:09.022.900/0001-04

**Publicado por:** Sóstenes Queiroz da Silva

Código Identificador:7FDF3A5D

## LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã -PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS A SEREM UTILIZADAS NOS **EVENTOS PROMOVIDOS** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: LILIAN MENDONCA DA SILVA

CNPJ: 12.592.787/0001-07

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL

1 CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA UND 6960 3,00 20.880.00

2 MESAS PLÁSTICA P/4 PESSOAS NA COR BRANCA UND 500 5,00 2.500,00

TOTAL 23.380,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência

ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: LILIAN MENDONCA DA SILVA.

CNPJ: 12.592.787/0001-07.

ITEM(S): 1 - 2.

VALOR: R\$ 23.380,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 21 de Junho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:4CF5195E

## LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00040/2022

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER **DIVERSAS SECRETARIAS** DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2022. DO DOTAÇÃO: 02.010-GABINETE 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL CONSUMO 02.020–PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** 02030.04.122.2005.3017 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE 02.040-SECRETARIA DE **FINANÇAS** PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA** EDUCAÇÃ3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE DA DESENVOLVIMEN3.3.90.30.00.00.500 **MATERIAL** DE CONSUMO 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO

**ATIVIDADES SECRETARIA** INFRAES3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.110-SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DAS SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO DE **ESPORTES** 02.120-SECRETARIA E 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.140-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ARTICULAÇÃO I3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: JOSE MARQUES DA SILVA – CNPJ nº 28.154.682/0002-97 - CT Nº 00101/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.06.2022 - VALOR: R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 21 de Junho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:8D271E75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

00015/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura: palco, som, tenda, disciplinador e Gerador, de acordo com as especificações indicadas neste Edital e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.040-SERVICOS DE **SECRETARIA** DE **FINANÇAS** Ε **PLANEJAMENTO** 02040.04.122.2005.2922 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDIC** 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 621 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 - 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -

600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2992 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA 02051.10.305.1018.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 -500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00 – 550 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 - 540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.3006 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.39.00.00 - 569 - OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00 - 500 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 599 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02080.08.244.2005.2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIME 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00- 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00.669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.39.00.00 -500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2954 -GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2984 - MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 - 500 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURIDIC 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **SERVIÇOS** URBANOS 02090.15.122.2005.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.100-SECRETARIA TURISMO JUVENTUDE, CULTURA, Ε **EVENTO** 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02100.13.813.1009.2153 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00 -500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 700 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC **ESPORTES** 02.120-SECRETARIA DE 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC. VIGÊNCIA: até **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ nº 40.557.130/0001-44 - CT Nº 00102/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 257.233,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 21 de Junho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:EDA4908D

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A MUNICIPIO. DAS **SECRETARIAS** DESTE DEMANDA FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2022. DO DOTAÇÃO: 02.010-GABINETE **PREFEITO** 02010.04.122.2005.2002-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE 02.040-SECRETARIA CONSUMO **FINANCAS** DE PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **SECRETARIA** DE **FINANÇA** DA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.040-DE FINANÇAS Ε **PLANEJAMENTO** SECRETARIA 02051.10.122.2005.2947-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO Ε 02060.04.122.2005.2161 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO **SOCIAL** 02080.08.244.2005.2013-MANUTENÇÃO DESENVOLVIMEN **ATIVIDADES** DA SEC. DE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009-MANUTENÇÄO **ATIVIDADES** DA SEC. DA JUVENTUDE, CU3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 02.140-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL Е **POLÍTICA** 02140.04.122.2005.2156-MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. ARTICULAÇÃO 13.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: LUCIMARIO BATISTA DE PONTES **CNPJ** 08.933.300/0001-35 - CT N° 00103/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.06.2022 - VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Caaporã - PB, 21 de Junho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:B7EBC194

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00041/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS OUÍMICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153 -REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: LIMPADORA **DESENTUPIDORA** LIMPARAIBA  $\mathbf{E}$ PARAIBANA LTDA - CNPJ nº 35.583.475/0001-32 - CT Nº 00104/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.06.2022 - VALOR: R\$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Caaporã - PB, 21 de Junho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:FFB2E9CE

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.090—SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.451.1033.1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4490300000 500 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: D J DA SILVA - CNPJ nº

44.567.389/0001-27 - CT N° 00106/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 21 de Junho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:D9BC0E53

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 08/07/2022, às 09h00min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 00007/2022, TIPO MENOR PRECO POR VALOR GLOBAL. com a finalidade de efetuar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referente ao custo da reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone 3356-1117, através do portal do TCE/ https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações e/ou Licitações Previstas) e-mail: por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 21 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO.
Presidente da CPL

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 3D2CA649

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022 o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB – EMENDA 09032022-017876. Feitas as considerações pela Comissão, chegou ao seguinte resultado: licitantes considerados habilitados por atender as exigências do edital: ULTRA SOLUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ: 37.566.790/0001-87, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34.746.608/0001-81, DRENA CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI - ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98, ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES SERVICOS 17.560.794/0001-40, EIRELI, CNPJ: ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81 e ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME

21.725.552/0001-37. Licitantes inabilitados por não atender as exigências do edital: Nenhuma. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Desde já comunicamos a abertura do envelope da proposta para o dia 06/07/2022, às 09:00 horas. Caso alguma licitante recorra da decisão, o aviso de interposição do recurso será divulgado na impressa escrita suspendendo a sessão de abertura da proposta e abrindo prazo para apresentação das contrarrazões ao recurso. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 21 de junho de 2022.

#### FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA Presidente

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:1C6D3E16

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 0161/0159/0158/0160 /2022 – PMC

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICÃO – PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS -05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 09.000 SECRETARIA DE CULTURA - 10.000 INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONCEIÇÃO - 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO CLASSIFICAÇÃO: 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL -30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO: 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA -RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMÚ- UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO PRÓPRIOS: ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUS: 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA -SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 SAÚDE ACS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DO ATIVIDADES 04.122.2001.2061 DAS SIMASE: MANUTENCÃO DA SECRETARIA DE CULTURA: 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ELEMENTO DE DESPENSA: 000242 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA**: DE 17/06/2022 A 17/06/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: ARGOS LTDA – CNPJ: 42.262.411/0001-03, ganhadora dos itens 27, 28 e 35 – Valor total de R\$ 12.939,10 (doze mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME – CNPJ: 10.942.831/0001-36, ganhadora dos itens 24, 34 e 37 – Valor total de R\$ 26.903,20 (vinte e seis mil e novecentos e três reais e vinte centavos); COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI – CNPJ: 14.323.297/0001-30, ganhadora dos itens 38 e 39 – Valor total de R\$ 40.132,50 (quarenta mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e NILDO FREITAS DANTAS – CNPJ: 01.034.997/0001-63, ganhadora dos itens 01, 02, 04, 06, 09, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 30 e 31 – Valor total de R\$ 250.845,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B83AAC84

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município. Data e Local: 06 de Julho de 2022 às 14:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 20 de Junho de 2022.

#### KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**5882D6CE

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP 005

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Campo de Futebol da cidade de Juarez Távora, no dia 12/07/2022 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 07/07/2022, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 16/06/2022 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 15 de junho de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente Da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**0359E80E

#### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 004

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/2022, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de reforma do prédio do Conselho Tutelar da cidade de Juarez Távora.

EMPRESA VENCEDORA: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 32.666.677/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 74.609,15 (Setenta e quatro mil seiscentos e nove reais e quinze centavos).

Juarez Távora(PB), 10 de junho de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente da CPL

#### Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 3BDB3B4C

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 21/06/2022 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 06/07/2022 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 06/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de junho de 2022.

## ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**A7AC6C12

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R\$ 221.699,40; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 25.666,80; PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 8.473,90; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 21.089,00.

Serra Redonda - PB, 13 de Junho de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**CF0842AE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2003 -MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DAS DA ADMINISTRAÇÃO 04.123.2001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 12.361.1005.2008 -MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL 12.365.1005.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.1005.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS 10.302.1008.2026 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - FMS 08.244.1006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00071/2022 - 13.06.22 -CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R\$ 221.699,40; CT N° 00072/2022 - 13.06.22 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 25.666,80; CT N° 00073/2022 - 13.06.22 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 8.473,90; CT N° 00074/2022 -13.06.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 21.089,00.

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:947A1EF5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA EIRELI - R\$ 423.150,00.

Serra Redonda - PB, 09 de Junho de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:782D4493

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 1005 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00074/2022 - 09.06.22 - PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA EIRELI - R\$ 423.150,00.

**Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Código Identificador: A8DA4C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOÃO BELARMINO SOBRINHO – MARIZ II, RUA ALMÉRIO DE AZEVEDO – MARIZ II, RUA PROJETADA – MARIZ I, CONTINUAÇÃO DA RUA MARQUÊS NETO – MARIZ I, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB.

# NO TOCANTE À ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS:

- 1.1 A empresa **PB FORTE** apresentou Cronograma Físico-Financeiro com porcentagem de execução das parcelas mensais em desacordo com o proposto pelo Cronograma Físico-Financeiro do Projeto fornecido pelo Município, o envelope da Proposta está descrito com nome de outro município, a Proposta de preço é apresentada em Desacordo com item 9.5, não se encontra datada;
- 1.2 A empresa **BONGIOVI CONSTRUÇÃO** apresentou Cronograma Físico Financeiro com porcentagem de execução das parcelas mensais em desacordo com o proposto pelo Cronograma Físico-Financeiro do Projeto fornecido pelo Município, a Proposta está datada no dia 26/01/2022, sendo assim está acima do prazo de 60 dias;
- 1.3 A empresa **GR CONSTRUÇÕES** apresentou a Planilha Orçamentária com inconformidade, sem a assinatura do responsável técnico.
- 1.4 A empresa **R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, apresentou planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em conformidade ao projeto aprovado, sendo o valor proposto de R\$ 502.504,32 (QUINHENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - Valor: R\$ 502.504,32. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 20 de Junho de 2022

## GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**55B70EB6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO 033/2022

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM DIVERSAS (RESSONANCIAS MAGNETICAS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Junho de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:** A639F2E6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 11838.0960001/19-002.

LICITANTES HABILITADOS: COEN – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 09.084.396/0001-77; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.570.141/0001-91; OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 20.930.189/0001-29.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/07/2022, às 09h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N — Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 21 de Junho de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES Presidente da CPL

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1DBB3E9E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "FORRÓ D2" NA FESTA SAÕ JOÃO DOS BAIRROS 2022 NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00213/2022 - 09.06.22 - BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - R\$ 13.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C2476EF2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "FORRÓ D2" NA FESTA SAÕ JOÃO DOS BAIRROS 2022 NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - R\$ 13.000,00.

Alagoa Nova - PB, 09 de Junho de 2022

# FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:7F6A8E97

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00016/2022 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 04 - acréscimo de 3,57%. ASSINATURA: 21.06.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:0A32F59E

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 06 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil de 2 a 5 anos, da Rede Municipal de Ensino de Alhandra. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 21 de Junho de 2022

## THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**C44077D7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição

de kit didático Avalia Brasil Língua Portuguesa e Matemática da Editora Eureka. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 21 de Junho de 2022

#### THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**BACFB17B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 121/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE**:

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **MYLLENA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS**, C.P.F: 141.200.784-42, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Apoio administrativo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F5D7A4EA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 122/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE**:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) HÉLIO VICENTE DA SILVA, C.P.F: 079.485.854-60, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Serviços Urbanos, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**4F93C00A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 123/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **VALDENICE DA SILVA OLIVEIRA**, C.P.F: 022.334.334-08, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**3716BAD5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 124/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **ELICLENIA CONSTANTINO DOS SANTOS**, C.P.F: 073.597.934-08, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**635AEA9C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 125/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **LEANDRO MARTILIANO DA SILVA**, C.P.F: 096.269.874-13, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** A9231E5F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 126/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JEREMIAS ANTONIO DA SILVA**, C.P.F: 342.985.684-15, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 35F7BD3E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 127/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE**:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) YANN MARCIO MENDONÇA ALVES, C.P.F: 092.415.044-04, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Análise e Licenciamento de Projetos, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:F90FF77F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 128/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) GILVAN ROCHA DOS SANTOS, C.P.F: 396.731.704-87, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Fiscalização de Obras, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**2CD753A5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 129/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) OZIEL MIRANDA DO NASCIMENTO, C.P.F: 726.501.334-49, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo da Medição de Produção de Obras, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**08478F23

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 130/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **DAVID ALVES PEQUENO DE LIMA**, C.P.F: 016.510.944-03, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B183ADD7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 131/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **JONAY BARBOSA CAXIAS DE ARAÚJO**, C.P.F: 029.504.194-37, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F3F63B04

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 132/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) ALIANE DAYARA DE CASTRO COSTA, C.P.F: 093.248.884-63, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**55B7751E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 133/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **JESSICA BEZERRA CHAVES**, C.P.F: 707.652.084-23, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Ecossustentável, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**EF17B554

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 134/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JOSEANE KÉSSIA GOMES DE MELO, C.P.F: 106.922.854-07, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Coleta Seletiva e Reciclagem, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**640B26E1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 135/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) ROSILDA FRANCISCA DOS SANTOS, C.P.F: 885.779.104-15, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, DAI-100, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B59EFA69

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 136/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) FRANCICLEIDE PEREIRA SILVA CAVALCANTE, C.P.F: 281.759.214-04-24, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Viveiros, Produção de Mudas, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:396DCDB7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 151/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais:

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) CHARLENE INACIO DA SILVA, C.P.F: 045.407.264-39, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**578C09E6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 152/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JESANNA OMEGA DA SILVA, C.P.F: 017.506.914-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva de Comunicação Institucional deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**5E57FFE4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 153/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JOÃO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA, C.P.F: 104.216.474-69, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Executiva de Comunicação Institucional deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:1FA1B959

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 137/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **CASSIO DA SILVA FERREIRA**, C.P.F: 062.091.254-50, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**FF54421D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 138/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) MARLO DOS SANTOS SIMPLICIO DE PAULA, C.P.F: 080.460.794-05, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Mercado Público, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:C440A80C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 154/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) WAYNNE MAIA DA SILVEIRA, C.P.F: 041.581.194-56, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:8BF993DE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 155/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) SIMONE FERREIRA DE LIMA, C.P.F: 072.062.234-43, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços Sociais, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 70134C14

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 156/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais:

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) KELTHON DA COSTA GUEDES SILVA, C.P.F: 109.170.754-55, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços Urbanos, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:0175ECCF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 157/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) GENEILSON CESAR SILVA DE SOUZA, C.P.F: 072.765.604-06, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Obras, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: C44A1695

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA N.º 158/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) LEONARDO DOS SANTOS, C.P.F: 103.062.144.-66, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Educação, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:665665F0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 139/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) TOBIAS DA SILVA PINTO, C.P.F: 075.550.254-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Mecanizados, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**598529A7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 140/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA, C.P.F: 612.648.224-72, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Apoio aos Programas de Segurança Alimentar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F1AFC484

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 159/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) MARCONE JOSE LIMA DO NASCIMENTO, C.P.F: 052.464.964-22, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Saúde, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** A445A662

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 160/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, C.P.F: 052.475.424-10, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Cultura, Esportes, Juventude e Lazer, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

**Publicado por:** Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:B4599D80

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 161/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) ALEXANDRE DA SILVA MELO, C.P.F: 012.508.144-80, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**75DCB588

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 162/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE**:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) EMIZIELLY FEITOSA CAVALCANTE, C.P.F: 151.325.094-95, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**D673D53A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 163/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE**:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JANAINA CASSIA DA SILVA, C.P.F: 071.146.354-94, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: AC103084

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 164/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) ILMA BERNARDINO DA SILVA SOUZA, C.P.F: 024.588.894-25, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Serviço de Ouvidoria Local, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**92D95EFA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 165/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Nomear o(a) senhor(a) **JANAINA LIMA LUGO**, C.P.F: 052.982.384-59, para ocupar em Comissão o cargo de Procurador Geral Adjunto, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:1717ACE8

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA N.º 166/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) HAILLA EWINLLY DE ARAUJO NUNES, C.P.F: 104.345.494-28, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 1123A050

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 167/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) LARISSA RODRIGUES BRONZEADO DE MOURA, C.P.F: 096.998.514-92, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:6BBF9286

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA N.º 170/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) GENILSON CABRAL DA SILVA, C.P.F: 541.405.794-04, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor da Divisão de Posse e Controle de Pessoal, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:91F5E054

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 168/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ARYALLANE RAMOS DE CARVALHO, C.P.F: 095.783.414-40, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Fiscalização e Auditoria Interna, símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 30F287D8

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA N.º 171/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) BEATRIZ VIEIRA FRANÇA, C.P.F: 107.754.624-62, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Protocolo Geral, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

#### Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E344EB8A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 169/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) LAIS CAROLINE BERNARDO DO NASCIMENTO, C.P.F: 097.805.704-03, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**360D326A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 172/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO,** C.P.F: 109.276.014-86, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA* Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**6297794F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 173/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **ROBSON COSTA DE SANTANA**, C.P.F: 007.670.634-65, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Controle e Entrega de Compras, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**466231EC

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 174/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR, C.P.F: 066.280.994-74, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento da Receita Municipal, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**93877462

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 175/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **TACIANA FIDELIS DE SOUZA,** C.P.F: 086.425.384-22, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

#### Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 869B22EA

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA N.º 176/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JOSELITO BRAGA DA SILVA, C.P.F: 063.143.194-20, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador da Divisão de Educação de Jovens e Adultos - EJA, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:CFA94F3C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 177/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JOSIVANIA MENDES PINTO, C.P.F: 929.308.164-49, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador do Ensino Integral, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:C59F90C1

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA N.º 178/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JEAN CLEWTON SOUSA FERNANDES, C.P.F: 042.889.174-84, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador de Formação Continuada, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:536908AE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 179/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ADINELIA DE ANDRADE PACHECO, C.P.F: 024.779.444-95, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora da Creche "Alaíde Pessoa da Silveira", Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: BBF81A96

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 180/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ANA PATRICIA FIDELIS DA SILVA, C.P.F: 090.149.454-26, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Bernardina Maria da Conceição", Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

20

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**3AA9EC3F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 200/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) THAÍS BARBOSA DE FARIAS, C.P.F: 093.996.654-96, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenadora de Transporte Escolar, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**2AE49EF2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 201/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JONAS BARBOSA DO NASCIMENTO, C.P.F: 216.881.334-53, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Distribuição de Alimentação Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**6E1C1B6D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 202/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) KELLINE ELOYSE DE SOUZA SANTIAGO, C.P.F: 012.960.264-77, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe de Secretaria de Gabinete, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:C3A3119E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 203/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Nomear o(a) senhor(a) **MAHELLY JÉSUA ALVES DA SILVA**, C.P.F: 072.062.224-71, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B490430D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 204/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **IONE DO VALE RIBEIRO DA SILVA**, C.P.F: 049.695.504-76, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

#### Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B9A38B54

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 205/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) ARNALDO EMILIANO DA SILVA, C.P.F: 000.788.484-23, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria Executiva da Cultura, juventude, Turismo e Esporte deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** A03F1BB7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 206/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JAILSON CORREIA DE MESQUITA, C.P.F: 075.464.064-71, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Gestão dos Equipamentos Esportivos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Executiva da Cultura, juventude, Turismo e Esporte deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**C3842D01

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 207/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JAILTON GONÇALVES DA SILVA, C.P.F: 031.413.424-74, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Executiva da Cultura, juventude, Turismo e Esporte deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**71821A18

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 208/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **DAYANE LEIDE CANDIDO**, C.P.F: 088.952.534-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Executiva de Cultura, juventude, Turismo e Esporte deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**9E8D93CA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 209/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) EDILSON JOSE BARBOSA JUNIOR, C.P.F: 047.319.774-01, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva da Cultura, juventude, Turismo e Esporte deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: C2F4665D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 181/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) EDILSON CICERO DE PAULA, C.P.F: 051.906.014-80, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Severino Valenço da Silva", Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**8287C47B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 210/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) BRENDA LIKARY DANTAS BRAGA, C.P.F: 058.071.464-09, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa da Saúde, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**47823B99

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 211/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA**, C.P.F: 024.740.014-92, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:1393F3B8

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 212/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JOSÉ EDSON RODRIGUES GUEDES GONDIM, C.P.F: 076.958.194-33, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador de Programas, Projetos e Convênios, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**250BA416

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 213/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **MORGANA BARATA ALENCAR DE FERRER ARRUDA**, C.P.F: 389.087.003-15, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador da Atenção Primária de Saúde, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: BC0CFD33

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 182/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) EDJANE FELIX DE LIMA RODRIGUES, C.P.F: 049.122.564-47, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da "José Albino Pimentel", Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 547479B0

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA N.º 183/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ELIZÂNGELA ALMEIDA BATISTA SILVA, C.P.F: 054.153.044-52, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora da Creche Municipal "Julieta Francisca da Silva", Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: C8E8F22E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 214/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) SILVANA FONSECA PINTO DE SOUSA, C.P.F: 467.365.494-34, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 69ADBA8D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 184/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) GEANE GOMES DE SANTANA. C.P.F: 039.094.634-60, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maria Domingos da Conceição", Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:7FDB64E7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 215/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) MARIA ÚRSULA FELIX DA SILVA, C.P.F: 074.330.874-35, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora da Policlínica e Clínica da Mulher, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E1210001

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 216/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) CLARIANY CARLA PEREIRA BARBOSA, C.P.F: 104.502.324-84, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do Laboratório de Análises Clínicas, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**1BFF848B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 185/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) MARIA LUCIA DA SILVA FARIAS, C.P.F: 697.356.894-72, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Herculano Bandeira Lundgreen", Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**C33FF652

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 217/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) HELVIA TILENE BATISTA RAPOSO, C.P.F: 092.574.494-83, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:40B37C8D

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 186/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO, C.P.F: 045.076.674-88, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil "Joana Lopes da Costa", Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B06CE7CE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 218/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) SORAYA OLIVEIRA MACEDO, C.P.F: 797.558.794-04, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:51CB936C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 219/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) MARIA CAMILA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA, C.P.F: 067.806.824-03, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora do Centro de Reabilitação, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**BE37E4B3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 187/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) EDVANIA ALVES MENDES PEREIRA, C.P.F: 060.770.614-76, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora Adjunta da Creche Municipal "Alaíde Pessoa da Silveira", Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**429A295B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 220/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) LOURAN NIXON FONTES DE SOUSA, C.P.F: 753.465.834-91, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador da Saúde do Trabalhador, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:E6CF2D83

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 221/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) EDGAR FÁBIO COSTA DA ROCHA, C.P.F: 226.931.358-50, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:083B22DC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 188/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ELISANGELA BARBOSA DA SILVA ANDRADE, C.P.F: 042.086.734-19, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal de

Educação Infantil e Ensino Fundamental "Creuza Raquel Pereira Genuário",, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B7687C3A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 222/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ELIS BEZERRA DO NASCIMENTO, C.P.F: 012.086.954-36, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora de Regulação Ambulatorial, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**3BA18D91

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 189/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) LUCIANE BERNARDO DOS SANTOS DE FARIAS, C.P.F: 059.464.574-38, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Herculano Bandeira Lundgreen", Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B07EFDF1

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 223/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) BRUNO WESLEY RAMALHO CIRILO FERREIRA, C.P.F: 090.217.314-60 para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**D5FCA31E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 190/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) SILMARA MARQUES DA SILVA FIRMINO, C.P.F: 062.623.424-78, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da "João Francisco de Lima", Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F4C5194A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 191/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) VERIDIANA BELARMINO DA FONSECA, C.P.F: 046.317.744-44, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da "Antenor Ferreira da Silva", Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** AE00FF47

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 224/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) MILLENA CORREIA DE MORAES NEVES, C.P.F: 071.403.864-47, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora Farmacêutica de Atenção Primária, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**875D164A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 192/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) DANIELA ALMEIDA CAVALCANTI, C.P.F: 010.983.434-84, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:9E16CEA8

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 225/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Nomear o(a) senhor(a) **ELAYNE PEREIRA DE VASCONCELOS**, C.P.F: 079.474.164-94, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo do Cartão do SUS, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 32B2BFEE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 193/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Nomear o(a) senhor(a) **EMILENE FARIAS DA SILVA**, C.P.F: 873.381.904-10, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**5D9DEE02

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 226/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA**, C.P.F: 218.729.374-20, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor Administrativo do Hospital, Alfredo de Almeida Ferreira, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**7037F3AC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 194/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **JOHNATAN PEREIRA DA SILVA**, C.P.F: 100.201.624-05, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E11CB83C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 227/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ALEXANDRE FERREIRA TAMIRO, C.P.F: 053.748.464-77, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor Clinico do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

**Publicado por:** Lucia Carla Bezerra de Farias

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: E027E05B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 195/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Nomear o(a) senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA**, C.P.F: 979.179.824-91, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Finais, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**7A3979F0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 228/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Nomear o(a) senhor(a) **RHAYANNE KARLA MARINHO DOS SANTOS**, C.P.F: 097.081.784-38, para ocupar em Comissão o Cargo Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**697D834A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 196/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **MARIA JULIANE GOMES DE ALMEIDA**, C.P.F: 085.422.754-70, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**8E2EBB49

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 197/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) MARINEIDE DA SILVA MARQUES DE PAULA, C.P.F: 046.886.424-58, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:F201BEBE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 229/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ARTUR ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA, C.P.F: 062.913.894-01, para ocupar em Comissão o Cargo Diretor da Divisão Administrativa, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**757A1A31

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 198/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) VALQUIRIA BERNARDO DA SILVA, C.P.F: 011.645.954-90, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**CF3AF61D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 230/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ANA LUCIA ARAUJO DE CARVALHO, C.P.F: 008.753.444-45, para ocupar em Comissão o Cargo Diretor da Divisão de Suprimentos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:62D0F54A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 199/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) MARIA LUCIA TAVARES DE SOUZA, C.P.F: 506.890.454-69, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:52AF155F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 23L/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **ANDREA MARINHO DOS SANTOS**, C.P.F: 028.297.604-33, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**7F34ED6E

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 232/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) CAMYLA DOS SANTOS ALMEIDA, C.P.F: 027.711.832-85, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**1CE0E413

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 233/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) LEVI ANTONIO OLIVEIRA SILVA, C.P.F: 071.393.244-92, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Programas e Projetos para a Juventude, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Executiva da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**4A456BA3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 234/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) SUZETE DA COSTA PALMA BARBOSA, C.P.F: 422.024.694-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Habitacionais, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**BE7970FF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 235/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ WILKISON BELMIRO SILVA**, C.P.F: 114.323.474-03, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão do Serviço de Limpeza Urbana, Símbolo DAS-

300, com lotação na Secretaria de Executiva de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: EDEFDFAB

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 236/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **THAYANA BARBOSA DE FARIAS**, C.P.F: 093.996.674-30, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação no gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B7B35F64

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 237/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) **MARILENE APOLINÁRIO GOMES DA SILVA**, C.P.F: 685.304.984-53, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Saúde, desta municipalidade, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Projetos Saúde na Escola, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**84963189

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 238/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais:

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Designar o(a) servidor(a) ADELLUCIA DOS SANTOS SILVA, C.P.F: 042.079.384-43, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Saúde, desta municipalidade, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora do Programa Melhor em Casa, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

## MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:D7DB9F0D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 239/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

## **RESOLVE:**

Art.1°. Designar o(a) servidor(a) GENI JANUÁRIO NUNES DA SILVA, C.P.F: 982.653.934-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo Mat. 0283, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Administração, desta municipalidade, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Cadastramento e Controle de Lançamentos , Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**85F5489F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 240/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ANA THAYS DOS SANTOS CORDEIRO, C.P.F: 147.799.264-24, para ocupar em Comissão o Chefe do Serviço de Informação ao Cidadão, Símbolo DAI-200, com lotação no gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: B591200E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 241/2022 ALHANDRA EM 21 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Exonerar a pedido, a servidora **MAYARA GUIMARÃES BELTRÃO**, C.P.F: 013.798.284-86, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental n.º 79513, do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:93AF463A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO:Contratação de empresa para execução serviços de limpeza pública, através da coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) compactáveis, incluindo os domiciliares, comerciais e os de limpeza urbana e rural da cidade de Bernardino Batista-PB.

A ComissãodeLicitação torna público oresultadodehabilitaçãoda licitaçãoTomadade Preçosnº 01/2022.

LICITANTESHABILITADOS: NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI, AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, DUARTE & MARTINS LTDA e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, por atenderem às exigências do edital

**LICITANTES INABILITADOS:** LUIZ ANDRADE NETO EIRELI, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atenderem às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposiçãoderecursos, a sessão pública para

abertura dos envelopes Propostade Preçosserá realizada no dia 04/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão PermanentedeLicitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 21 de Junho de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D0B2DA73

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização dos eventos do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R\$ 288.950,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Junho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:E0AC4B79

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 719/2022

Boa Vista, 21 de Junho de 2022.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 ( Quarenta e dois mil reais ) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas A GRATIFICAÇÃO DE BOLSA-INCENTIVO PARA OS COMPONENTES DA FILARMÔNICA MUNICIPAL BOM JESUS DOS MARTÍRIOS, com a função programática abaixo discriminada:

Função-13-Cultura

**Sub-Função – 392** – Difusão Cultural

**Programa** – **1005** – Programa de Incentivo Cultural.

**Ação - 2056** – Manutenção das Atividades da Filarmônica de Boa Vista.

Fonte de Recursos - Recursos Próprios.

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
13.392.1005-2056	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.000,00
TOTAL		42.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, dotações parciais ou totais constantes do orçamento programa do exercício de 2022.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de Junho de 2022.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: F45074A8

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 031/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

#### RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, que objetiva LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, EQUIPADO COM PALCO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: GEORGE OURIQUES SOARES – CNPJ 24.432.347/0001-71. O valor global da presente licitação é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Publique-se.

i ublique-se.

Boa Vista - PB, 21 de Junho de 2022.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 94B49905

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2022 21 DE JUNHO DE 2022.

APROVA o Emendas Parlamentares para 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 15 de março 2022, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2017, através de reunião extraordinária por meio remoto em 06 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a emenda parlamentar de número 202281000306, número da Programação 25025120220001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e a emenda parlamentar de número 202281000306, número da Programação 25025120220001 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), as duas direcionadas a Estruturação da Rede de Serviços SUAS no município de Boa Vista — PB, por 8 votos favoráveis e 2 abstenções.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FDAF4F1C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2022

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB; DESIGNO os servidores JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA, Assessor Legislativo, como Gestor; e LUIS EDUARDO BARBOSA DE LIRA BRAGA, Chefe do Setor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de Maio de 2022

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO -Presidente

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**309E07F8

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1076209-06/2021 - CONVÊNIO 911417, em favor da Empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF: 045.953.264-76 e RG: 002.277.523 ITEP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Lajes Pintadas - RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 457.579,61 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).

Bonito de Santa FÉ - PB, 21 de junho de 2022.

## ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**F44878A1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 04/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1076209-06/2021 - CONVÊNIO 911417, em favor da Empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF: 045.953.264-76 e RG: 002.277.523 ITEP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Lajes Pintadas - RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 457.579,61 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).

Bonito de Santa FÉ - PB, 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**65A2193A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/2022

## TOMADA DEPREÇO N.º 04/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1076209-06/2021 - CONVÊNIO 911417.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual e Próprios do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 451 1002 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 457.579,61 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

**VIGÊNCIA**: 21/06/2022 À 21/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de junho de 2022, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 7344AD57

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP0001/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

##TEX OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia. LICITANTE HABILITADO: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/07/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.

##ASS URÂNIO E SILVA MAYER
##CAR Presidente da CPL

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:3A9CB96B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2022

Dispensa de Licitação Nº 005/2022. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Alyanna Feitosa da Silva Staudinger, CNPJ: 43.800.832/0001-03. Considerando que a vigência do referido contrato vai até 18/06/2022, desta forma a nova vigência será a partir de 18/06/2022 a 18/07/2022. Considerando que deverá ser prorrogado pelo período de 01 (um) mês. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não tem procedimento licitatório concluso apto para assinatura de contrato, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sra. Alyanna Feitosa da Silva Staudinger (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DBEF9438

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ALEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PROMOVIDA NESTE MUNICIPIO DE CUBATÍ, ATRAVES DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS/PB, CONFORME PROCESSO EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 122.973,00.

Cubatí.. - PB, 20 de Junho de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**0FB79C25

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ALEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PROMOVIDA NESTE MUNICIPIO DE CUBATÍ, ATRAVES DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS/PB, CONFORME PROCESSO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Precos nº 000019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 – ATIVIDADES DE CULTURA 0235.3390.39.00.1.500.0000 SERVIÇOS OUTROS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 31/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00068/2022 - 20.06.22 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 122.973,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:6AEBF5E7

#### GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2021

Origem: Pregão Presencial nº 009/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. Fica prorrogado até 09/07/2023 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00046/2021, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí Contratada: 4 RODAS LOCADORA LTDA – ME.

Cubatí - PB, 21 de Junho de 2022

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Prefeito

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:8FFFA5CB

#### GABINETE DO PREFEITO 1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0041/2021

Origem: Pregão Presencial nº 008/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. Fica prorrogado até 08/06/2023 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00041/2021, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: LOTUS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME.

Cubatí - PB, 21 de Junho de 2022

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:597F3190

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Curral Velho - PB torna público através do seu Pregoeiro, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 -Centro Curral Velho - PB, que realizará às 16:30 horas do dia 05 de Julho de 2022, no Auditório da Câmara Municipal de Curral Velho, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objeto: Contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo de porte, para o atendimento e transporte dos servidores/técnicos e outros serviços de interesses da Câmara Municipal de Curral Velho. Recursos: previstos no orçamento vigente. conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 20 de Junho de 2022

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:7B6A72DC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro-Curral Velho - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. Email: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 20 de Junho de 2022

# MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: CAAF2C2C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 20 de Junho de 2022

# MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**940D3E9C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.

Contratado: EDNA CAVALCANTE BATISTA 03470278490, CNPJ:

24.411.256/0001-50. Valor: R\$ 274.400,00

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de decoração para as diversas secretarias do município de Itaporanga, conforme

termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Divaldo Dantas (pela contratante) e a Sra. Edna Cavalcante Batista, CPF: 034.702.784-90 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 17 de Junho de 2022

# DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6555C1EF

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 423/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 164/2022,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 15 de JUNHO de 2022, ao Servidor, JOSÉ JUDEILTON BENTO TEMÓTEO, Eletricista, matrícula nº. 3390, portador do RG nº. 1.262.839-SSP/PB e CPF nº. 805.685.304-97, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Junho de 2022.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:EE58AFE1

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 424/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 165/2022,

# RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 15 de JUNHO de 2022, ao Servidor, FERNANDE VICENTE, Agente de Limpeza Pública, matrícula nº. 655, portador do RG nº. 2902230-SSP/PB e CPF nº. 047.249.724-32, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Junho de 2022.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:D5D90AB7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 425/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 170/2022,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 20 de JUNHO de 2022, à Servidora, FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA, Professora, matrícula nº. 192, portadora do CPF nº. 727.659.094/15, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 20 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Junho de 2022.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:ED101624

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de transmissão de internet via fibra óptica para o município de Itaporanga; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 61.704,00; INFORCOPY NET LTDA - R\$ 21.132,00.

Itaporanga - PB, 09 de Junho de 2022

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: EE309E04

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de transmissão de internet via fibra óptica para o município de Itaporanga. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Programas: 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: CT Nº 00233/2022 - 13.06.22 - ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 61.704,00; CT Nº 00234/2022 - 13.06.22 - INFORCOPY NET LTDA - R\$ 21.132,00.

Itaporanga - PB, 13 de Junho de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:4539232F

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de decoração para as diversas secretarias do município de Itaporanga, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDNA CAVALCANTE BATISTA 03470278490 - R\$ 274.400,00.

Itaporanga - PB, 15 de Junho de 2022

**DIVALDO DANTAS**Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:BB0871DE

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL № 016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 131/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DRA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. Contratada JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI-ME, Data da assinatura: Vigência: 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 15 de junho de 2022.

*DIVALDO DANTAS* – Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:976CE603

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, som, luz, tendas entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R\$ 296.920,00.

Joca Claudino - PB, 21 de Junho de 2022

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**Pregoeiro Oficial

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, som, luz, tendas entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R\$ 296.920,00.

Joca Claudino - PB, 21 de Junho de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, som, luz, tendas entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Clodoaldo José de Araújo Sousa, Secretário, como Gestor; e Herleson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 21 de Junho de 2022

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, som, luz, tendas entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 13 392 0100 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000027 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000053 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000183 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000274 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000474 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000591 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000674 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2072 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000708 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000727 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 21/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00041/2022 - 21.06.22 -ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R\$ 296.920,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:8DBC42A9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 034/2022

#### Tomada de Preços nº 001/2022

- O Prefeito do Município de Juripiranga-PB, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições, resolve:
- 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 034/2022, nos seguintes termos:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação da interligação da Rua Ascendino da Costa Leite para a Rua da Jurema, interligação da Rua Nova Rondônia para a Rua Ascendino da Costa Leite, continuação da Avenida Liberdade e Rua Ascendino da Costa Leite e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Proponente(s) Vencedora(s):

- \* PR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.012/0001-11.
- Valor total: R\$ 385.400,60 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais e sessenta centavos)

Juripiranga (PB), 13 de junho de 2022.

# ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:237271F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

# AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

Processo Licitatório Nº 041/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Aquisição. Tipo menor preço Global. A presente licitação tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado para o período de 12 meses é o valor de R\$ 1.551.614,19 (Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 22 de Junho de 2022, iniciando após as 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 07 de Julho de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 07 de Julho de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

*CAMILA CAVALCANTE DE MELO* – Pregoeira.

# ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 085148DA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMAS

# RESOLUÇÃO CMAS No 04 de 21 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 365 de 11 de outubro de 2019 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 21 de dezembro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 10 - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022- 2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no município de Logradouro.

Artigo 2o - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Logradouro - PB, 21 de dezembro de 2021.

# ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JÚNIOR

Presidente do CMAS

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**FC391F4E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°16/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que o feriado regional, dia 24 de junho, sexta-feira, alusivo à comemoração da festa de São João, se revela em evento popular religioso, enraizado na cultura do nordeste e do município;

**Considerando** que o dia 29, quarta-feira, feriado municipal de São Pedro, padroeiro do nosso município eleva como importante evento no Distrito de Barra do Camaratuba, sendo uma tradição de longa data no município e no Vale de Mamanguape;

Considerando, que o Governo do Estado e demais municípios do Estado decretaram ponto facultativo nas datas consignadas

#### **DECRETA:**

Art. 1° Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, os dias 23/06/2022 (quinta-feira) e 24/06/2022 (sexta-feira), véspera e dia de São João; 28/06/2022 (terça-feira), véspera de São Pedro.

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 21 de junho de 2022.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**E63A2BC4

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 058/2022 - Dispõe sobre nomeação de candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

#### RESOLVE:

I – NOMEAR ROGERIO AGRIPINO FRANCISCO classificado(a)
 em 5° lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 - USF, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

 $\Pi$  — Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 20 de junho de 2022.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**FA761413

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2022 – TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO.

# GABINETE DO PREFEITO

Portaria  $N^{\circ}$  057/2022 — Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

#### RESOLVE,

Tornar sem efeito, por motivo de desistência, a nomeação de **JOACIR DOS SANTOS BARBOSA** classificado(a) em 7º lugar, para o cargo de **MOTORISTA**, em regime de **40 horas** semanais de trabalho, constante na **Portaria nº 039/2022**, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18 de maio de 2022, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Mataraca/PB, 20 de junho de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:BAC3E432

# GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: Banda Danieze Santiago; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO – ME - R\$ 42.000,00.

Mataraca - PB. 21 de Junho de 2022

## EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**72770709

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2022. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: Banda Danieze Santiago. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/06/2022.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**794C66CA

# GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade n° IN00003/2022. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: Banda Danieze Santiago. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fabio Freire Coutinho - ME - CNPJ 26.844.949/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro

Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 21 de Junho de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**80CD1553

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolar diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00036/2022 - 21.06.22 - JOAO MARTINHO DA SILVA - R\$ 149.250,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: A41884B8

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO

#### AVISO DE ADIAMENTO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00018/2022, para o dia 01 de Julho de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 21 de Junho de 2022

# MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**F38655C2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 070, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LICENÇA-PRÊMIO - LEANDRO LAURENTINO ANDRÉ

PORTARIA Nº 070, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 104 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, \$1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55 e 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **licença-prêmio**, o servidor público municipal, **Leandro Laurentino André**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 113/2015, e matrícula nº 3075.

§ 1°. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de **2015-2020** e deverá ser usufruída no período de **01.07.2022 a 31.07.2022.** 

§ 2°. É resguardando ao servidor o direito ainda ao gozo de dois meses.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 080/2022.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**D111731B

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.31/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 10/06/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.914.690/0001-10, sediado (a) na Rua Lauro Torres, 50, Tambauzinho, João Pessoa-PB - CEP: 58.042-030, com o valor total de R\$ 7.192,00 (SETE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) - CT nº 39.1.01/2022/FMS.

Monteiro - PB, 10 de Junho de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9165D240

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto <a href="Monteiro:0.2.005/2022">0.2.005/2022</a>, teve o seguinte vencedor empresaLIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI EPP - CNPJ: 09.326.532/0001-98, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 398.366,47 (Trezentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Ficando em segundo lugar a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 399.997,38 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). A empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP- CNPJ: 17.560.794/0001-40, teve sua proposta desclassificada, pois não apresentou conforme solicitado em edital.

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 14 de Junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0EB7EEBC

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.31/2022/001

## PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.31/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.31/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2022. OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE **PREÇOS PARA** LOCAÇÃO IMPRESSORAS, INCLUINDO **COBERTURA** DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DESTA MUNICIPALIDADE**. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2022. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ - 02.914.690/0001-10, com o valor total de R\$ 20.776,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 05 de Abril de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:25607C3C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.31/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.31/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, **INCLUINDO COBERTURA** ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: COPY LINE COMERCIO E **SERVICOS LTDA - CNPJ 02.914.690/0001-10**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 20.776,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 10 de Junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

## Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**43E5EE71

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.31/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 10/06/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.914.690/0001-10, sediado (a) na Rua Lauro Torres, 50, Tambauzinho, João Pessoa-PB - CEP: 58.042-030, com o valor total de R\$ 13.584,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - CT nº 39.0.01/2022/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 10 de Junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:25AE0605

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.28/2022

# **RECORRENTE:**

SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA – EPP

#### I - DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA – EPP, nos autos do Pregão Eletrônico Nº. 1028/2022, que tem como objeto a formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de abertura e seus anexos, para atender as necessidades das secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Município de Monteiro/PB.

A empresa recorrente, fundamenta seu recurso ao argumentar que foi inabilitada indevidamente por, supostamente, ter infringido ao item 9.8.9 do Edital do certame.

Segundo suas razões, a recorrente alega que não apresentou o alvará de funcionamento requerido pelo item 9.8.9 do Edital não por desídia ou cautela em observar as normas constituintes editalícias, mas sim porque é situada em São Paulo/SP, e é dispensada de tal documento, por determinação da portaria 17/SMSP/GAB/2016, registrado no portal oficial da prefeitura de São Paulo.

Por fim, requereu o provimento do recurso para prosseguir habilitada no certame.

Este o resumo dos fatos.

### II - DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o presente recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo seu conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do recurso.

Ao examinar os argumentos apresentados pela recorrente, verificou-se a procedência de seu pleito.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

casu:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

Com efeito, verifica-se que o EDITAL – PE Nº 0.10.28/2022, previu expressamente como requisito de habilitação a apresentação de cópia de alvará de funcionamento, senão vejamos:

9.8.9. Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, devidamente atualizado;

Em sua argumentação a recorrente aduz que está localizada em São Paulo/SP e que atualmente está dispensada, temporariamente, de gerar tal documento por determinação da portaria 17/SMSP/GAB/2016, registrado no portal oficial da prefeitura de São Paulo, nos seguintes endereços: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/subprefeituras/Portaria%2017\_SMSP\_GAB\_2016.pdf

Após diligências realizadas por esta Comissão de Licitação, foi verificado que, de fato, a prefeitura de São Paulo está fazendo alterações em seu sistema eletrônico que controla a emissão dos alvarás de funcionamento, motivo pelo qual as empresas ali situadas estão dispensadas da emissão do alvará de funcionamento enquanto

estiver vigente a Portaria 17/SMSP/GAB/2016, o que se verifica in

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrente se desincumbiu de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que manter sua inabilitação

importaria em ato ilegal por parte da administração.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o <u>princípio da vinculação ao instrumento convocatório</u>, que é a regra traçada para cada licitação aberta.

E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Desse modo, há de se julgar procedente o presente recurso, para manter habilitada a empresa SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA – EPP por comprovar que a não apresentação específica do documento requerido pelo item 9.8.9 do Edital é decorrência por ato da administração do local onde a empresa é situada e não por desídia ou falta de compromisso para com as normas que constituem o certame.

## III - DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso interposto, para manter habilitada a empresa SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA – EPP.

Monteiro (PB), 21 de junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:084CCBDD

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

LICITAÇÃO N°. 0.10.28/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo

RECORRENTE: SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA -

EPP

#### DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, acata o provimento do Recurso Administrativo interposto pelas Licitantes SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA – EPP. Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 21 de Junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 3D532A99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as pessoas necessitadas, com base em demandas médicas e judiciais do Município de Natuba – PB, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABCFARMA, órgão oficial da "Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico", para as farmácias, drogarias e empresas do ramo; ANULO o correspondente procedimento

licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício, invocado o Princípio da Autotutela - Súmula 473 do STF.

Natuba - PB, 07 de Junho de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**300AE8DF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício, invocado o Princípio da Autotutela - Súmula 473 do STE

Natuba - PB, 07 de Junho de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**CC7936C0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículos novos, tipo passeio,0km (zero quilômetro), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de pacientes deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 21 de Junho de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: BD0AD0F5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículos novos, 0km (zero quilômetro), em atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 21 de junho de 2022

## DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:4066D6FC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00039/2022.

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação de 2 veículos utilitários do tipo caminhonete, cabine simples, para atender as necessidades de secretarias do município de Nazarezinho-PB.

## **VENCEDORES:**

JOSÉ LUIZ DE SOUSA – CPF:262.285.134-00; com o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente ao item 01; MARCOS ESTRELA GUIMARAES – CPF:054.557.894-90, com o valor de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente ao item 02, perfazendo o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob penalidades da lei.

Nazarezinho, 21 de março de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Jose Higino Lins

Código Identificador:CF015ECE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

# GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Aquisição de kit de Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino do Município de Olivedos/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 29.067,20.

Olivedos - PB, 17 de Junho de 2022

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**BC6C27FC

# GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDER BATISTA DE SOUSA – ME - R\$ 53.520,00.

Olivedos - PB, 17 de Junho de 2022

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:391C858B

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kit de Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino do Município de Olivedos/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 12 361 0002 2027 ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos -0129.3390.32.00.1.500.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: 31/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00016/2022 - 17.06.22 - RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 29.067,20

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**8E22F8F4

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS — 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços -0244.3390.39.00.1.214.0000 **OUTROS SERVICOS** PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: 30/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00018/2022 - 17.06.22 - EDER BATISTA DE SOUSA - ME - R\$ 53.520,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**F5F7EAF3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro PR Velho por meio do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Ar-Condicionados (split's) para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 16:15 horas do dia 07 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 21 de Junho de 2022

# ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**4851B2AF

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho PR por meio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Ambulância O km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 17:45 horas do dia 07 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: 33501098. E-mail: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 21 de Junho de 2022

# ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**8E976D4F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro por Velho PB. meio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição imediata de Equipamentos de Informática e Mobiliários para Escola Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 07 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 21 de Junho de 2022

# ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:** AA3AC4BD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### **GABINETE**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# DECRETO MUNICIPAL 0109/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 24/06/2022, alusivo ao "DIA DE SÃO JOÃO", ser numa sexta-feira.

## **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, nos dias 23 (quinta-feira) e 24 (sexta-feira) de junho de 2022.

<u>Parágrafo Único</u> – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, integrantes do Sistema de Saúde Municipal, funcionarão durante o dia supracitado, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 21 de junho de 2022.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**86220819

# GABINETE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA** № 0173/2022 – **GP** 

Dispõe sobre: Substituição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 187**, de 20 de fevereiro de 2017 e demais normativos legais que regulam o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação; CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e, respeitando as indicações representativas, escolhidas e apresentadas pelas Entidades e instâncias competentes para o encargo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Substituir, através deste ato, os membros integrantes do **Conselho Municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS** deste Município, para o período de 20 de agosto de 2022 à 12 de agosto de 2023, constituído pelas seguintes representações:

# MEMBROS SUBSTITUTOS I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: THACIO SILVA CORDEITO

SUPLENTE: ANA KELLY GADELHA LIMA DA SILVA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARIA NAIR LUCENA

**SUPLENTE**: MARILENE GUEDES DE MACEDO CORDEIRO

# II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

#### TRABALHADORES DO SUAS:

**TITULAR** (1): MARIA JOSÉ LIMA DE VASCONCELOS **SUPLENTE** (1): CRISTINA LIMA DOS SANTOS TITULAR (2) SIMONE DUSY VASCONCELOS DA COSTA SUPLENTE (2) SUELI LOPES DA SILVA

- **Art. 2°.** Os demais membros deste Conselho, permanecem inalterados conforme Portaria 0192 de 12 de agosto de 2021.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente ato correrão à custa de verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária Municipal vigente.
- Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 21 de junho de 2022.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: D44A133C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 812/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor BENÍCIO DANTAS CUNHA, servidor aposentado da Prefeitura de Picuí-PB;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense durante o período em que foi servidor municipal no cargo de agente de segurança;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **BENÍCIO DANTAS CUNHA**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este homem que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 21 de junho de 2022.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA2382DC

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar;

CONSIDERANDO que o servidor credenciado como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empresário foi exonerado a pedido e há a necessidade de credenciamento perante o SEBRAE de um (a) novo (a) servidor (a) para desempenhar tais funções;

# RESOLVE:

Credenciar a servidora **VITÓRIA MAYSE FERREIRA SANTOS MOSIAH**, matrícula nº 2017854, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no Gabinete do Prefeito, como Agente de Desenvolvimento deste Município, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, passando a doravante desempenhar suas funções na Sala do Empresário, com as atribuições constantes do § 1º do art. 85-A da Lei Complementar Federal.

Picuí-PB, 21 de junho de 2022.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BE0FAC68

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2022

O Prefeito constitucional do município de Picuí torna público para conhecimento das licitantes e de quem interessar, relativamente ao recurso interposto pelo licitante JCL ENGENHARIA EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06 e JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 26. 951.460/0001 – 99 foi reconhecido o recurso, e no mérito foi deferido, com base no parecer nº 1616/GPJ da procuradoria Jurídica deste município, que declara habilitada no certame as licitantes: JCL ENGENHARIA EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06 e JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 26. 951.460/0001 – 99

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E0898D75

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371—2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 20 de junho de 2022

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F6B1A803

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0593/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **663/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, LIDIANE ALMEIDA BATISTA, ocupante do cargo

público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural**), mat.: **2173**, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2022.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> **Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador: 6089CD0C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0594/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **849/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALINE DE OLIVEIRA NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2782, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 467/2022, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

#### Art. 3° -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

# Art. 4º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 02 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7A719EAC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0595/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **828/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, LUCIA LACERDA ALVES FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 398, pelo período de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**992B8869

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0596/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **824/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, LUCILVA VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo

público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Rural**), mat.: **226**, pelo período de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2022.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7D9BF706

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0597/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **747/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUCINEIDE MARIA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 228, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de maio de 2022.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2EACE853

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0598/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **730/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RONDINELLY DE ASSIS FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 0158, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de maio de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:966D8C77

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0600/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **878/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, YARGO LUCIO GENTIL, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1356, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de maio de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5E7F05AE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0601/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **850/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, TYSSIA NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Médico Clínico Geral, mat.: 2243, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 022/2022, pelo período de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**17164F73

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0602/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **644/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDILEUZA ALVES DE MATOS, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 915, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6731E646

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0603/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 914/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALESSANDRA KAROLINY DE SOUSA FREIRES, ocupante do cargo público de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 3359, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 212/2022, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de maio de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6B5ACE2D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0604/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 751/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA APARECIDA URTIGA SOARES, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 2313, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 250/2022, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de maio de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 293D7281

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0605/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 837/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal  $n^{\circ}$  717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CARLOS MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Operador de Equipamento Rodoviário, mat.: 1732, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de maio de 2022.

### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5E3CD50C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0606/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **694/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIDIANE ALMEIDA BATISTA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 2173, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CAE56B16

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0607/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **482/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, VANUSA DE MELO MARINHO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 0422, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 172ACA9F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0608/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **813/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA SILENE MARTINS GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Rural, mat.: 1258, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de maio de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> **Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador: 082F3163

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0609/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 679/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCIENE LOPES NOE, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 170, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26/04/2022.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26/04/2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**73EF7E13

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0610/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 249/2022, a documentação que o acompanha, bem como os termos dos pareceres da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de lotação, emitido nos referidos autos administrativos, que indica expressamente a impossibilidade de concessão do benefício pelas razões ali expostas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe no caput do art. 116 e de seu §1º da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica I (MAG I) - EJA, mat.: 2701, lotada na Secretaria de Educação deste município o pleito de HORÁRIO ESPECIAL pela impossibilidade de atendimento a exigência contida no caput do art. 116 e de seu §1º, da Lei Municipal nº 717/91, consoante verificado em processo administrativo acima mencionado.

### Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DDBE11F2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0611/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 699/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FLÁVIA SOARES DA NÓBREGA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 0577, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3D324596

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0612/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **823/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de OPERARIO, mat.: 2227, pelo período de 03 (três) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:837AE55C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0613/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **481/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor Atend Educ Especializado AEE, mat.: 2281, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

*DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA* Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9BC2F2B0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0614/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 477/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ARTHUR JOSÉ BANDEIRA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 2006, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de março de 2022.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2022.

# *DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA* Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:** Marilia Tatiana da Silva Costa

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1986A5C0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0625/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 661/2022, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 0137, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) mãe, tendo por termo inicial o dia 13 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

#### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**05FF8E0A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0615/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1000/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO HENRIQUE NUNES FERREIRA	1325	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**33CEF1A1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0616/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1002/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MOAMA DE SOUSA BANDEIRA	2800	CONSELHO TUTELAR
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E2AE3A3C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0617/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 873/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RONDINELLY DE ASSIS FERREIRA	0158	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8BB49C6F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0618/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 876/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ZILDIVANIA NUNES DE SOUSA PEREIRA	0128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3C3077E6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0619/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1021/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

1	Nome	Mat	Cargo
	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	1200	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 20/06/2022
	01/12/2022 a 20/12/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**84B56610

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0620/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1045/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES	1271	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 20/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**34888A4E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0621/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1045/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA BETÂNIA BEZERRA	0777	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	02/05/2022 a 31/05/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C3E83E77

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0622/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1047/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORGE HENRIQUE ALVES GOMES	1968	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F2C2EC35

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0623/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1059/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	0645	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F7C66F2C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0624/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1060/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMAR DA SILVA SANTANA	0258	AGENTE DE LIMPEZA URBANA

Período de Gozo das Férias

01/06/2022 a 30/06/2022

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BF8EDE8C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0626/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 666/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALINE DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 1105, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de abril de 2022.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**229286CD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

# GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de uma carreta hidráulica

basculante, destinados a manutenção da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREGISTA DE MEDIC. E PROD. VET. EIRELI - R\$ 49.900,00.

São Domingos - PB, 17 de Junho de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**BAF4A2D4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00045/2022

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE PEDRAS DE ROCHA GRANÍTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 157.200,00.

São Francisco - PB, 21 de Junho de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**4F2A81DE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 026/2022

#### CONTRATO Nº 00333/2022

**DISPENSA Nº 026/2022** 

**OBJETO:** Aquisição de jogos e brinquedos infantis educativos, conforme descrição em termo de referência, para instalar uma brinquedoteca junto a Secretaria de Educação do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

**FAVORECIDO**: J.A. DE ARAÚJO PAPELARIA-ME, CNPJ Nº 27.050.443/0001-43

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.056,00 (dezessete mil e cinquenta e seis reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%

12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DO CONTRATO:** 14 de Junho de 2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 14 de Junho de 2022

## GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A259A272

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00046/2022

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO NOVO/ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA. - R\$ 81.900.00.

São Francisco - PB, 21 de Junho de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:DA4F2AA5

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, CONTRATO Nº 00212/2021. CONTRATADA: AM ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.351.120/0001-85.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO OBJETO: Aditivo de Prazo e Reequilíbrio Econômico Financeiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II e art. 65, II, d, e parágrafo 8°, ambos da Lei 8.666/93.

**DATA ASSINATURA**: 29 de novembro de 2021.

NOVA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor original do contrato era de R\$ 305.018,28 (trezentos e cinco mil, dezoito reais e vinte e oito centavos), o percentual acrescido por correção financeira, foi de 43,05%, acréscimo de R\$ 131.311,39 (cento e trinta e um mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 436.329,67 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:990B0BF5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 000206/2022

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

**DISPENSA Nº 018/2022** 

Contrato nº 00206/2022

CONTRATADA: FRANCISCA CASIMIRO DANTAS, CPF Nº

032.613.574-01

OBJETO Processo original: Locação de imóvel localizado no Sitio Dois Riachos deste município de São Francisco, onde encontra-se instalado um poço Amazonas, para abastecimento e distribuição de água para o consumo humano da comunidade citada e adjacentes.

Rescisão unilateral por força do artigo Art. 79, I da Lei 8666/93. Assim, fica neste ato informado a Rescisão unilateral do Contrato, do processo em tela, por contratado haver falecido. O processo está a disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 ás 13:30, sala da CPL, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro - São Francisco/PB.

São Francisco/PB, 06/06/2022

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:990A0EC0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro -São José da Lagoa Tapada - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços mecânicos, torno e solda destinados a manutenção dos veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de São Jose da Lagoa Tapada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 132/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3538-1155. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Junho de 2022

# JOAO JUCELIO SILVA DO VALE -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador: 20AB7700

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AP TECH INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 17.680,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R\$ 50.901,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 70.269,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Junho de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:D0793BE3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de Tubo de Concreto armado, em conformidades com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo l deste Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INCOLAMA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 91.500,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Junho de 2022

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA** - Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**1DD749A8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL N°. 007, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

# CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de Fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

# PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFAÇÃO	NOME	Inscrição
9°	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	275
10°	ILANDIA DA NOBREGA HOLANDA	37

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 22/06/2022 a 22/07/2022, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, bem como original dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial:

#### **DOCUMENTOS:**

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoas Física (CPF/MF);

Titulo Eleitoral;

Quitação eleitoral (comprovante de votação e/ou certidão);

Carteira de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao Serviço Militar;

Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e da Justiça Federal);

- i) Comprovante de residência;
- j) Diploma e/ou Certificado que comprove a escolaridade exigida, bem como registro e inscrição no Conselho Profissional quando assim o exigir;
- k) Título de Especialista quando assim o exigir;
- 1) Registro de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
- m) Cartão de Vacina para crianças de 01 mês a 05 anos;
- n) Declaração de matricula escolar para crianças entre 06 a 14 anos;
- o) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- p) Atestado de aptidão física e mental (em receituário do Médico consultado ou da Instituição de Saúde onde for realizada a consulta, conforme o seguinte modelo de texto: ATESTO que (NOME DA PESSOA INDICADA) goza de boa saúde física e mental, estando, portanto, apto(a) para exercer cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data. Nome do Médico e Carimbo/CRM);
- q) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- r) Conta bancária Bradesco;
- s) Declaração de Imposto de Renda (IRPF), exercício 2021, acompanhada do respectivo recibo de entrega a Receita Federal e das atualizações e complementações posteriores, se declarante.

## **EXAMES MÉDICO:**

Hemograma completo validade 06 meses;

Glicemia de jejum validade 06 meses;

PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) validade 365 dias:

TGO – TGP – Gama GT – validade 06 meses;

Ureia e creatinina - validade 06 meses;

Acido Úrico - validade 06 meses;

Urina tipo I - validade 06 meses;

Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses:

Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 dias:

Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, constante acima, acarretará o não cumprimento das exigências prevista no Edital do Concurso Público N°. 001/2020.

A declaração de acumulação de cargo público, função pública e proventos de aposentadoria ou sua negativa; declaração de bens e valores ou sua negativa na hipótese do candidato não ser declarante do IRPF, bem como termo de compromisso de ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, previstas/previsto Edital Nº. 001/2020 serão prestadas/firmado em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, quando da entrega da documentação descrita no presente edital e exposto na aludida peça editalícia.

São José da Lagoa Tapada-PB, de 21 de junho de 2022.

## CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:497136C1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

# REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 21 de junho de 2022, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PRECOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 07 de julho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), no http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de junho de 2022.

# JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Pregoeiro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:FE3E472E

# GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Paraíba, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/00 e na CRFB/1988, faz saber a quem possa interessar, especialmente aos cidadãos São-joseenses, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas e propostas para adequação do PLANO PLURIANUAL — PPA -2022-2025 e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL — LOA - 2023, no seguinte local, data e horário:

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO

Endereço: AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 – CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PARAÍBA

Data: 11/07/2022 Horário: 9h.

# **PROGRAMAÇÃO**

9:00	Credenciamento e Lista de Presença
9:30	Abertura dos trabalhos
	Exposição dos objetivos da reunião
	Divisão dos Grupos de Trabalho
	Discussão das propostas e ações
13:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José do Brejo do Cruz-PB, 21 de junho de 2022

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**8ED9DE38

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 065/2022 - GP.

Portaria de no 065/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Solicitação do Servidor;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar no 001, de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal.

#### RESOLVE:

Primeiro – Fica concedido, a SILVANA DA SILVA ARAÚJO, Servidora Pública Efetiva, lotada na Secretaria de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob número de Matricula 283, Licença Maternidade, pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, conforme prevista em Lei.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**75A44FB0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

# ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:30 horas do dia 07 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Junho de 2022

#### ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

## Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:DE573A9C

# ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 13:00 horas do dia 07 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aguisição de kits de fardamento escolar para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis, no endereço supracitado. pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Junho de 2022

# ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**B46ECFCA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2022

**PORTARIA Nº 054/2022** 

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor, R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER à servidora pública do quadro municipal do Município de Serra Grande-PB, a Sra ANA PAULA SILVA SANTOS, Mat. 24032, portadora do CPF N° 060.444.754-09, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, a LICENÇA MATERNIDADE por um prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90 e Art. 1° da LEI MUNICIPAL N° 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, durante o período compreendido entre os dias 13 de Junho de 2022 a 09 de Dezembro de 2022, com retorno as suas atividades, em 10 de Dezembro 2022.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Junho de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 21 de Junho de 2022.

## LUCIENE DE SOUSA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:CD74E877

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 17º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2º SESSÃO LEGISLATIVA DA 18º LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO 2022

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores a ausência da vereadora Fátima Barros sendo a mesma justificada em Plenário. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou o secretário fazer leitura das matérias constante no pequeno expediente, não havendo leitura de matérias para o pequeno expediente o Presidente declarou aberto o Tema Livre, onde foi inscrito o vereador: Francisco de Souto Lima, com tema "agradecimentos e outros". Em seguida o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia. Posto em votação e discussão as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, institui o Programa de recuperação fiscal do município de Soledade REFIS/2022 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão o líder governo o vereador Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, dispõe sobre o pagamento de Tributos por meio de cartão de crédito, débito no município de Soledade com a contratação e credenciamento de empresas ou operadoras que forneçam mecanismos para arrecadação dos valores e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra os vereadores: Márcio Souto e Alexandre Nery, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata,

Sala das Sessões em 13 de junho de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES 1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:74D962C8

## CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido a Ilustríssima Senhora, CÉLIA XAVIER CASTELO BRANCO, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 20 de junho de 2022.

# UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

# WELLINTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice-Presidente

## MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

#### ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

#### Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**2334AB0E

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ALEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 125.473.00.

Soledade - PB. 20 de Junho de 2022

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

# Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B4F637F1

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 912/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINACEIRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

 III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais.

## CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. Em consonância com o art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as metas e as prioridades do município de Soledade para o Exercício Financeiro de 2023 as quais serão estabelecidas no Plano Plurianual 2022/2025, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes prioridades:

 $\bar{I}$  – A reorganização administrativa e gerencial do setor público através do redimensionamento da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, em todos os níveis da administração;

 II – A busca de novas alternativas de ocupação produtiva e geradora de renda;

 III – A recuperação da economia municipal com adoção de medidas capazes de melhorar o desempenho dos setores produtivos;

IV – O acesso à população aos bens e serviços básicos como saúde, educação, saneamento, habitação e assistência social;

V – As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as obras em andamento terão prioridades sobre as ações de expansão e implantação de novas obras, exceto aquelas derivadas de convênios e acordos firmados durante o decorrer do exercício financeiro.

VI - consolidar a estabilidade econômico-financeira do Tesouro Municipal;

VII - combater a pobreza, por meio da inserção social.

§ 1°. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas que apresentem índices sociais baixos.

§ 2°. Acompanha esta Lei relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9°, § 2°, da Lei Complementar n° 101, de 2000, sendo facultado ao Prefeito Municipal a inclusão de novas ações.

§ 3°. Em virtude da obrigatoriedade da elaboração e remessa ao Poder legislativo desta Lei, antes da elaboração do Plano Plurianual 2022/2025, este referendar e incluirá as metas e prioridades constantes nos anexos daquela.

#### CAPÍTULO II

## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não

resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do Anexo que integra a Portaria SOF n° 42, de 14/04/1999, e suas alterações posteriores.

§ 3°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - o orçamento a que se refere

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização da Dívida;

- § 1°. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de menor nível da classificação institucional.
- § 2º. As fontes de recursos, citadas no caput deste artigo, destinam-se a indicar a origem dos mesmos, e os códigos e descrição das mesmas serão estabelecidos em Decreto, quando do envio do Projeto de Lei Orcamentária.
- § 3°. Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.
- § 4º. A modalidade de aplicação, referida no caput deste artigo, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
- I mediante transferência financeira a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, inclusive decorrente de descentralização orçamentária; ou
- II diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.
- § 5°. A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria da Administração e Finanças, observando-se, no mínimo, o detalhamento constante na Portaria interministerial nº 163, de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.
- § 6°. É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida 99".
- Art. 5°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a Município venha a criar, e que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no Sistema Orçamentário e Financeiro do Município.
- Art. 6°. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
- I às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II às ações de alimentação escolar;
- III as despesas com contribuições previdenciárias;
- IV à participação em Constituição ou aumento de capital de empresas:
- V ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VI às despesas com amortização da dívida contratada, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- Art. 7°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores e à respectiva lei serão constituídos de:
- I texto da lei;
- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- IV discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- § 1°. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III e IV, e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, são os seguintes:
- I evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- II evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos:
- V receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;
- VI receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo II da Lei nº 4.320, de 1964,

- identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e o orçamento a que pertencem;
- VII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;
- VIII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- IX recursos do Tesouro Municipal diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- X fontes de recursos por grupos de despesas;
- XI despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, e unidades orçamentárias executoras;
- XII demonstrativo dos resultados primário e nominal do Município implícitos na lei orçamentária, contendo receitas e despesas, primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens;
- XIII da receita arrecada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- XIV da receita prevista no exercício em que se elabora a proposta;
- XV da receita prevista no exercício a que se refere à proposta;
- XVI da despesa realizada no exercício imediatamente anterior em que se elabora a proposta;
- XVII da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- XVIII da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- XIX da aplicação dos recursos referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino MDE, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- XX da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, na forma que dispõe a legislação do mesmo;
- XXI da aplicação dos recursos do Poder Legislativo, na forma que dispõe a Emenda constitucional nº 25;
- XXII da aplicação dos recursos referente às ações e serviços de saúde, na forma que dispõe a Emenda Constitucional nº 29 e a legislação correlata; e
- XXIII da Receita Corrente Líquida RCL, com base no art. 1°, § 1°, inciso IV, da Lei Complementar n° 101/2000.
- § 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I análise da conjuntura financeiro-patrimonial do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II resumo da política financeira e social do Governo;
- III indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas; e
- VI justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
- § 3°. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores até trinta dias após o envio do projeto de lei orçamentária, demonstrativos contendo as informações complementares relacionadas no correspondente Anexo a esta Lei.
- § 4°. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária.
- § 5°. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais com sua despesa discriminada, sendo que, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.
- § 6°. Os órgãos responsáveis pelo Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal encaminharão a Câmara de Vereadores, no mesmo prazo fixado no § 3° deste artigo, demonstrativo contendo a relação das obras que constaram da proposta orçamentária e cujo valor ultrapasse R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), contendo:
- I especificação do objeto ou etapa da obra, identificando o respectivo título orçamentário;
- II estágio em que se encontra;
- III cronograma físico-financeiro para sua conclusão;
- IV etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária, incluindo a estimativa para os exercícios de 2023 a 2025; e
- V demonstração do cumprimento do art. 44.

- § 7°. A falta de encaminhamento das informações previstas no § 6° excluirá a obra do rol de ações do Anexo de Metas e Prioridades, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no art. 55.
- § 8°. A Câmara de Vereadores terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.
- § 9°. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.
- § 10. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, e demonstrará sua utilização, de forma compatível com os anexos previstos no § 2º do art. 2º e no art. 39.
- Art. 8°. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 30 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

## CAPÍTULO III

## DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES Secão I

#### **Das Diretrizes Gerais**

- Art. 9°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se:
- I o princípio do controle social, que implica assegurar e estimular a participação popular no processo de planejamento municipal, na elaboração e acompanhamento do orçamento;
- II o princípio da transparência e da publicidade, que garante o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Parágrafo único. Serão divulgados, pelo Poder Executivo, ao menos:
- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3°, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- c) a lei orçamentária anual;
- d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações por Unidade Orçamentária;
- Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, com o objetivo de garantir solidez financeira da administração municipal.
- § 1º. Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade.
- § 2°. Sem prejuízo do disposto no art. 9°, § 4°, da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, e trinta dias após o fechamento da Prestação de Contas Anuais, no encerramento do exercício, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.
- Art. 11. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
- Parágrafo único. A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual 2022/2025 ou em lei que autorize sua inclusão.
- Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2°, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito do Poder Legislativo do Município, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão do art. 4°, § 2°, V, da mesma Lei Complementar, desde que observado:
- I o limite das respectivas dotações constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais;

- II os limites transitório, prudencial e permanente constantes da citada Lei Complementar; e
- III os Anexos previstos nos arts. 2°, § 2°, e 38 desta Lei.
- Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.
- Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2018 ou dez dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último ficará obrigada a solicitar do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e ao Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, ou ainda em Comarcas ou Varas destes últimos, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários ou acordos judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:
- I quando se tratar de precatório judiciário:
- a) número da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor do precatório a ser pago; e
- g) data do trânsito em julgado.
- II quando se trata de acordo judicial:
- a) número da ação;
- c) tipo e natureza da ação;
- d) data da autuação da ação;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor da ação a ser pago; e
- g) data do acordo judicial.
- § 1º. O Poder Legislativo comunicará à Secretaria de Finanças, no prazo máximo de cinco dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
- § 2º. A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda (que está em execução) e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
- I certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
- § 3°. Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, para os precatórios sujeitos ao parcelamento previsto no art. 78 do ADCT, a Secretaria de Finanças solicitará do órgão competente do Poder Judiciário, no caso de ações plúrimas, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito ou sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- § 4º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2022, para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- I nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior à R\$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais), ou outro que vier a ser definido em lei, serão objeto de parcelamento em até dez parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ou outro que vier a ser definido em lei, excetuando o resíduo, se houver;
- II os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior,

serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, observado o § 3º deste artigo;

- III parcela a ser paga em 2023, decorrente do valor parcelado dos precatórios nos exercícios de 2021 e 2022; e
- IV os juros legais, à taxa de doze por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da 2ª parcela.
- § 5°. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1° do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2023, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, desde que outro índice não tenha sido decidido em acordo judicial.
- § 6°. Para fins de identificação do beneficiário, poderá ser considerado o primeiro autor de cada processo, exceto nas ações de que trata o § 3° deste artigo.
- § 7º. As requisições dos créditos de pequeno valor, de qualquer natureza, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, como previsto no art. 7º, XI, serão feitas pelo juiz da execução diretamente ao Tribunal competente, que, para a efetivação do pagamento, organizará as requisições em ordem cronológica contendo os valores discriminados por beneficiário e natureza alimentícia e não-alimentícia.
- Art 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de ação continuada se:
- I tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento:
- II os recursos alocados destinam-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
- III estiverem assegurados os recursos necessários à preservação do patrimônio público;
- IV estiverem perfeitamente definidas suas fontes de recursos.
- Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
- I início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, salvo nos casos inadiáveis para atender serviços e ações de despesa obrigatória de duração continuada;
- II ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição Federal ou a Estadual e a Lei Orgânica do Município não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas aquelas atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado, através de convênio, acordo, ajustes, contrato ou instrumentos congêneres;
- III clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento préescolar;
- IV pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e
- V compra de títulos públicos.
- § 1°. Desde que autorizado em lei específica, poderá ser incluídas na lei orçamentária despesas para atender às ações de segurança pública nos termos do caput do art. 144 da Constituição Federal.
- § 2º. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração municipal, publicando-se, além do extrato do contrato, a justificativa, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.
- Art. 18. Os recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.
- Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas

- aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
- I sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- II sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07/12/1993; ou
- IV tenham por objetivo a divulgação da cultura local, regional ou brasileira.
- § 1°. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2°. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
- Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- II voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- III signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de abril de 1998;
- IV consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou municipais de políticas públicas; ou
- V qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
- Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
- I publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do caput deste artigo; e
- III identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
- Art. 21. A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.
- Art. 22. A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida na proposta orçamentária, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.
- Art. 23. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.
- Art. 24. A destinação de recursos para ajuda financeira, a qualquer título, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000
- § 1°. As ajudas financeiras a pessoas físicas, nos termos desta Lei, e observado o art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 2000, não deverá exceder o percentual de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida na lei orçamentária, ressalvados, deste percentual, as ajudas

ou auxílios financeiros feitos pelo município e cuja fonte de recursos seja repasse de programas, ações e/ou projetos dos Governos Federal e Estadual, tais como: SCFV e Bolsa Família, dentre outros.

- § 2º. Na alocação de recursos para atender a área de assistência social, notadamente na aquisição de produtos e serviços que serão doados ou ofertados a pessoas físicas, terão preferência às despesas com aquisição de medicamentos, e alimentos para pessoas carentes e assistência ao homem do campo.
- Art. 25. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária, e se publicadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
- § 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos títulos e metas.
- § 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
- § 3°. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7°, § 1°, inciso VI, desta Lei.
- Art. 27. Os recursos alocados na lei orçamentária, com as destinações previstas nos arts. 7º, incisos V e VI, e 18 desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica do Câmara de Vereadores Municipal.

#### Secão II

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e 212, § 4°, da Constituição Federal, os dispositivos da legislação municipal concernente à matéria, e contará,

I - das transferências federais e estaduais constitucionais e voluntárias, para as ares de saúde e assistência social;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 29. A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, considera-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, bem como de outras unidades orçamentárias que tenham despesas na função Saúde.

## CAPÍTULO IV

# DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas, na lei orçamentária, em seus anexos e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública municipal, conforme os contratos, ajustes ou instrumentos similares, e de acordos com os índices adotados pelo Governo Federal.

31. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos na legislação correlata. Parágrafo único. A lei Orçamentária Anual deverá conter

demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 32. A lei orçamentária anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### CAPÍTULO V

# DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 33. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, publicará, até 31 de agosto de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.
- § 1°. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios de seu Presidente ou da Mesa Diretora, de acordo com seu Regimento Interno, aplicando, o disposto neste parágrafo às entidades vinculadas da administração indireta.
- § 2º. Os cargos transformados após 31 de agosto de 2022, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.
- Art. 34. O relatório bimestral de execução orçamentária conterá em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

I - pessoal civil da administração direta;

 II - servidores da administração indireta (autarquias, fundos especiais e fundações);

Art. 35. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, além do disposto nos arts. 18, 19 e 20, combinado com o art. 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de julho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 36. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 39 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 33 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 38 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2022, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no art. 35.

Art. 37. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 33 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de seus órgãos próprios, assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico referido no caput, o Poder Legislativo informará, a relação das modificações de que trata o caput deste artigo à Secretaria Municipal de Administração, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, com o projeto de lei orçamentária.

Art. 39. No exercício de 2023, se a despesa total com pessoal atingir o nível que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de servico extraordinário, quando a despesa

houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, ou quem, por este, for delegada tais atribuições.

Art. 40. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

#### CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 41. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- § 1º. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
- § 2º. O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário da Câmara de Vereadores, no prazo máximo de noventa dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.
- Art. 42. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de emenda constitucional ou de projeto de lei que esteja em tramitação no Congresso Nacional, Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba ou Câmara de Vereadores.
- § 1°. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
- I serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
- § 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto.
- § 3°. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo de até trinta dias após a publicação da lei orçamentária ou da publicação das alterações de que trata este artigo, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas.
- $\S$  4°. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.
- § 5°. O Poder Executivo, mediante Projeto de Lei, evidenciará o desempenho da arrecadação em relação a previsão, destacando as providências a serem adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate a sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, tudo nos termos da Lei nº 101/2000.
- Art. 43. A estimativa da receita citada neste Capítulo levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I atualização da planta genérica de valores do município;
- II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III revisão sobre a legislação do uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação sobre o Imposto Sobre Serviços;

- V instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados a sua disposição;
- VI revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
- VII revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;
- VIII revisão, atualização e adequação da legislação relativa à Contribuição sobre o Custeio da Iluminação Pública CIP;
- ${
  m IX}$  revisão da legislação relativa ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ITBI.

## CAPÍTULO VII

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 44. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário previsto no art. 10 desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:
- I as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, conforme anexo previsto no art. 2°, § 2°, desta Lei;
- $\Pi$  as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada no relatório de que trata o  $\S$  3º deste artigo, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:
- a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
- b) "atividades" do Poder Legislativo.
- § 1°. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o último dia útil do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- § 2°. O Poder Legislativo, com base na informação de que trata o § 1°, publicará ato, até o final do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.
- § 3°. O Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, no mesmo prazo previsto no § 1° deste artigo, relatório que será apreciado pela mesma, contendo:
- I a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas, e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;
- II a justificação das alterações de despesas obrigatórias e as providências quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;
- III os cálculos da frustração das receitas não financeiras, que terão por base demonstrativos atualizados do anexo de informações complementares, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação a sazonalidade originalmente prevista.
- Art. 45. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas, contabilizadas e consolidadas pelo Poder Executivo, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
- Art. 46. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
- I as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

- II entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
- Art. 47. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
- I considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
- Art. 48. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- § 1°. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:
- I metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- III cronograma de desembolso mensal à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluído o refinanciamento da dívida pública municipal, incluindo os Restos a Pagar;
- IV limites bimestrais para a execução de despesas não financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes;
- V demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- § 2º. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 29-A da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
- Art. 49. Para efeito de emissão e fiscalização dos Relatórios de Gestão Fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
- I o Poder Executivo publicará, até vinte dias do encerramento do quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida;
- II nos termos do art. 5°, inciso I da Lei nº 10.028, de 2000, os Poderes e órgãos enviarão os referidos relatórios ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e o Poder Executivo e suas entidades, à Câmara de Vereadores.
- Art. 50. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 35 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.
- Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
- Art. 52. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo de quinze dias ou conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.
- Art. 53. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
- I pessoal e encargos sociais;
- II pagamento de despesas de Serviços de Ação Continuada, com recursos próprios ou advindos de transferências voluntárias de outras unidades da Federação.
- III pagamento do serviço da dívida e de precatórios;
- IV atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do Sistema Único de Saúde SUS, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 2000;

- V despesas obrigatórias de duração continuada de que trata o art. 2°, § 2°, desta Lei.
- Art. 54. A Secretaria de Finanças, responsável pela execução orçamentária e financeira, processará o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.
- § 1°. A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos autorizando o Poder Executivo, obedecidos aos limites legais, a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas, de 60% do total das Despesas Fixadas.
- § 2º. A abertura dos créditos adicionais será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
- Art. 55. A Câmara de Vereadores, uma vez constatado irregularidades em obras públicas, enviará, até 30 dias após a constatação das irregularidades, ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ou da União, se for o caso, relatório contendo:
- I a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme constante da Lei Orçamentária para 2023;
- II sua localização e especificação, com as etapas, os trechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;
- III a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;
- IV as providências já adotadas quanto às irregularidades;
- V o percentual de execução físico-financeira;
- VI a estimativa do valor necessário para conclusão; e
- VII outros dados considerados relevantes.
- § 1º. Deverá, também, no mesmo prazo previsto no caput, enviar informações sobre outras obras, nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido nos incisos deste artigo.
- § 2°. A lei orçamentária anual poderá contemplar títulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves, desde que, a execução dos contratos, convênios, parcelas ou trechos em que foram identificados os indícios, fica condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação da Câmara de Vereadores.
- Art. 56. Rejeitado o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2018, aplicar-se-á o disposto no §8°, artigo 166, da Constituição Federal.
- Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

# ANEXO DA RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

# AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

- I Critérios utilizados para a discriminação na programação de trabalho do resultado primário previsto no art. 10 desta Lei;
- II recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- IV gastos nas áreas de assistência social, educação e saúde, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;
- V despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos dois anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
- VI memória de cálculo das estimativas:
- a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao

crescimento significativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

- b) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária municipal interna;
- e) das despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da legislação vigente;
- f) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
- h) das receitas brutas do Município, destacando as alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;
- j) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

VII – efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como identificada expressamente à legislação autorizativa;

VIII - evolução das receitas diretamente arrecadadas nos dois últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2022, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira;

IX - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) saúde;
- b) educação;
- c) assistência social;
- X estoque da dívida pública municipal, interna e externa, especificando-se para cada uma delas:
- a) mobiliária ou contratual;
- b) prazos de pagamento e o vencimento;

XI - das despesas do Sistema Único de Saúde – SUS, indicando os critérios previstos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e as respectivas parcelas;

XII - projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2017, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 17 desta Lei;

XIII - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa do Município;

XIV – relação das dotações orçamentárias, detalhados por elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições, identificando, em cumprimento ao art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) para cada dotação específica, o fundamento legal que a ampara;
- b) para cada dotação global, o fundamento legal de cada parcela de recurso alocada; e  $\,$
- c) para cada parcela de dotação sem amparo de lei especial ou específica, a finalidade e a importância para o setor público de tal alocação;

# ANEXO PREVISTO NO ART. 2°, § 2° DAS PESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- 1. Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE (Art. 212, CF);
- 2. Manutenção das despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB Complementação (art. 212 da Constituição Federal);
- 3. Manutenção da Alimentação Escolar (Medida Provisória no 1.784, de 14/12/1998);
- 4. Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (Sistema Único de Saúde SUS Emenda Constitucional nº 29 e Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 5. Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 6. Manutenção dos Serviços de Assistência Social, priorizando os seguintes serviços: Bolsa Família, SCFC e demais serviços atendidos pelo FNAS;
- 7. Manutenção dos Serviços de Prestação Continuada à Criança e ao Adolescente:
- 7. Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

- 8. Pagamento das Sentenças judiciais transitadas em julgado ou Precatórios;
- 9. Serviços da dívida municipal e Amortização da Dívida contratada;
- 10. Manutenção e Conservação do Patrimônio Público Municipal.

# DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9°, § 2°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

- 1. Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE (Art. 212, CF);
- 2. Manutenção das despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB Complementação (art. 212 da Constituição Federal);
- 3. Manutenção da Alimentação Escolar (Medida Provisória no 1.784, de 14/12/1998);
- 4. Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (Sistema Único de Saúde SUS Emenda Constitucional nº 29 e Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 5. Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 6. Manutenção dos Serviços de Assistência Social, priorizando os seguintes serviços: Creche, SFCV, Idosos e demais serviços atendidos pelo FNAS;
- 7. Manutenção dos Serviços de Prestação Continuada à Criança e ao Adolescente;
- 8. Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
- 9. Pagamento das Sentenças judiciais transitadas em julgado ou Precatórios;
- 10. Serviços da dívida municipal e Amortização da Dívida contratada;
- 11. Manutenção e Conservação do Patrimônio Público Municipal.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**17067BF5

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar a pedido MARIA GABRIELE GABRIEL DA CUNHA na função de confiança de ASSESSORA ESPECIAL III, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

## GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: D24DEC0A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Soledade) e,

**CONSIDERANDO**que o Departamento de Recursos Humanos desta edilidade constatou que o vínculo do servidor abaixo mencionado consta em "aberto", pois a última licença sem vencimento foi concedida em 01 de abril de 2009 e a servidora deveria ter retornado em 01 de outubro de 2009:

#### RESOLVE:

Art. 1°. Convocar para retorno ao trabalho MARIA RAQUEL CRISPIM PASCHOAL DA FÔNSECA, servidora pública municipal, lotada na secretaria municipal de saúde, no cargo de ODONTÓLOGA.

Art. 2°. A servidora fica convocada para retornar ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, devendo comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3°. O não atendimento à presente convocação ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo público.

Art. 4°. Este edital entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade/PB, 21 de junho de 2022.

## JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:72682C93

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.029/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Estende as dimensões territoriais das ruas "Adelino Correia de Queiroga", "Francisco Xavier de Oliveira" e "José Barbosa" para suas respectivas projeções estabelecidas por planta imobiliária elaborada por profissional competente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estendidas as dimensões territoriais das ruas "Adelino Correia de Queiroga", "Francisco Xavier de Oliveira" e "José Barbosa" para suas respectivas projeções estabelecidas por planta imobiliária elaborada por profissional competente.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 17 de junho de

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: C846F541

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.027/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXPOSIÇÃO DA SENHA DO WI-FI EM LOCAIS PÚBLICOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado através desta lei a administração municipal expor ao público da senha dos Wi-Fi dos órgãos públicos.

Art. 2°. A exposição de senha de Wi-Fi em locais públicos, que se trata o artigo anterior, vai facilitar muito a vida das pessoas que utilizam do serviço público.

I - Todas as Secretarias do Município deverão expor ao publico a senha do Wi-Fi;

II – Todas UBSs, Hospitais e Centro de Saúde;

III – Setor de Tributos, Rodoviária e sede da Prefeitura;

IV - A presente lei só atenderá na exposição do Wi-Fi ao público no setor interno do órgão;

Art. 3°. Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõe ao contrário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de junho de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:E449BB07

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Dispõe sobre o funcionamento da Casa Legislativa nos dias 23 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

CONSIDERANDO as comemorações em alusão as festas juninas em que se homenageia os dias de São João e São Pedro.

#### **Resolve:**

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no período compreendido entre os dias 23 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 21 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ Presidente

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 32F633B4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO -REALINHAMENTO DE PREÇO

# EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

# PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022 Nº. CONTRATO 00020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS SECRETARIAS DESTINADOS AS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

REALINHAMENTO DE PREÇO.

ITEM 4 Gasolina Comum R\$ 7,60 ITEM 5 Óleo Diesel R\$ 7,84 ITEM 11 S10 R\$ 7,98

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 21 de junho de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: ED49AC87

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO -REALINHAMENTO DE PREÇO

# EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

# PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022 N°. CONTRATO 00021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- REALINHAMENTO DE PREÇO.

ITEM 4 Gasolina Comum R\$ 7,60 ITEM 5 Óleo Diesel R\$ 7,84 ITEM 11 S10 R\$ 7,98

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 21 de junho de 2022.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**B26EBDBC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0035/2022

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**Objeto:** Contratação de serviço de confecção de material gráfico destinado a todas as Secretarias da Prefeitura de Uiraúna PB

#### Vencedores

- DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP com o valor de R\$ 1.593.518,50 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 123, 124, 125, 134, 136, 137, 138, 143, 144, 145:
- LUCAS ART'S BRINDES PERSONALIZADOS com o valor de R\$ 90.500,00 (Noventa Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 135, 139, 140, 141, 142;
- MARIA LÚCIA QUEIROGA ME com o valor de R\$ 214.010,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Dez Reais), vencendo nos seguintes itens: 90, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133; Perfazendo o Valor Global de 1.898.028,50 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, ADJUDICO e HOMOLOGO em 21/06/2022, nos termos da Lei

10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0035/2022

N°. CONTRATO 00154/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: MARIA LÚCIA QUEIROGA ME

Objeto: Contratação de serviço de confecção de material gráfico

destinado a todas as Secretarias da Prefeitura de Uiraúna PB Valor: R\$ 214.010.00 (Duzentos e Quatorze Mil e Dez Reais)

Data do Contrato: 21 de Junho de 2022

Vigência: 21/06/2023

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0035/2022

N°. CONTRATO 00155/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP

Objeto: Contratação de serviço de confecção de material gráfico

destinado a todas as Secretarias da Prefeitura de Uiraúna PB

Valor: R\$ 1.593.518,50 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Três

Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos) Data do Contrato: 21 de Junho de 2022

Vigência: 21/06/2023

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

# EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0035/2022

Nº. CONTRATO 00156/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: LUCAS ART'S BRINDES PERSONALIZADOS

Objeto: Contratação de serviço de confecção de material gráfico destinado a todas as Secretarias da Prefeitura de Uiraúna PB

Valor: R\$ 90.500,00 (Noventa Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 21 de Junho de 2022

Vigência: 21/06/2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:9C84D10B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 039, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Decreta Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a cultura nordestina nos festejos juninos;

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho se comemora o dia de São João em todo o território do Nordeste Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2022, dia dedicado às comemorações do nascimento de São João e em decorrência da tradição e festividades juninas no Nordeste do Brasil em todo âmbito do município de Uiraúna-PB.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:02268522

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 040, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que menciona durantes as festividades juninas promovidas pelo município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda,

CONSIDERANDO que nos dias 21 e 22 de junho de 2022 o Município Promoverá o retorno das festividades públicas alusivas ao São João de Uiraúna;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública promover as ações necessárias ao fomento das atividades econômicas e sociais, especialmente às exercidas por pessoas de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as condições de segurança e salubridade das vias e logradouros públicos além e especialmente das pessoas que frequentarão as festividades;

CONSIDERANDO ainda que, faz-se necessária a adoção de limitação de funcionamento dos estabelecimentos comerciais sem finalidades afeitas ao tipo de evento promovido para garantia das considerações anteriores;

# DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado às 19hs (dezenove horas) o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do tipo Supermercados, mercados, mercadinhos, mercearias e assemelhados localizados nas Ruas onde será realizado o São João de Uiraúna (Praça padre França) e seu entorno (Ruas João Pinto e Cap. Israel) durantes os dias 21 e 22 de junho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**274F7F16

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 N°. CONTRATO 00075/2022

Contratado: GL GENINHO LOCAÇÕES - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA COLETA MANUAL E MECANIZADA ATRAVÉS DE COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E VARRIÇÃO MANUAL DE TODAS AS VIAS , PODAÇÃO, CAIAÇÃO, CAPINAGEM DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

- REALINHAMENTO DE PREÇO.
- ADITIVO DE VALOR
- REAJUSTE VALOR NOVO SLÁRIO MÍNIMO VALOR COMBUSTIVEL.
- ACRESCIMO DE VALOR: R\$ 198.233,82 (cento e noventa e oito mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).
- ACRESCIMO DE VALOR MENSAL: R\$ 16.519,49 (dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
- VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 1.026.233,82 (um milhão vinte seis mil duzentos e trinta três reais e oitenta e dois centavos).
- RECURSOS ORDINÁRIOS -

VIGENCIA: 28/03/2023

Fundamentação legal/; Art. 65, I, "b", c/c II, "d", §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 07 de JUNHO de 2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 1AEC15A4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004 - CMAS-2022

Dispõe sobre a Análise e Aprovação da Atualização do Plano Plurianual de Assistência Social período 2022/2025 do município de Vieirópolis - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS — de Vieirópolis - PB, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 122 de 24 de Março de 2003, alterada pela e alterada pela Lei nº 392 de 14 de Abril de 2015;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Vieirópolis - PB apreciou e deliberou pela aprovação da Atualização do Plano Plurianual de Assistência Social 2022-2025 em reunião ordinária realizada dia 20 de Junho de 2022,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social para execução no período de 2022 - 2025 do município de Vieirópolis -

 $\bf Art.~2^o$  - O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis/PB, 20 de Junho de 2022.

# ALLANE SOUTO DUQUE DE ABRANTES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**799DE14C

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00008/2022

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCED	OR: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI					
	2.526.394/0001-59					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº.3	Radex	UND	100	5,15	515,00
3	APONTADOR SIMPLES C/12	masterprint	CX	60	3,18	190,80
6	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO	são Roque	PCTE	6000	4,30	25.800,00
7	BARBANTE DE NYLON	sissu	RL	20	4,90	98,00
8	BARBANTE DE ALGODÃO	sissu	RL	20	4,40	88,00
9	BORRACHA BRANCA C/40	redbor	CX	30	9,90	297,00
10	BORRACHA BICOLOR C/40	redbor	CX	10	15,00	150,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	Ibel	UND	500	0,99	495,00
13	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	Ibel	UND	500	0,45	225,00
14	CAD.BOCHURA 48FL PEQUENO	foroni	UND	300	1,00	300,00
16	CAD.ESPIRAL 10X1 C/200FLS CAPA DURA	foroni	UND	300	10,90	3.270,00
18	CAD.ESPIRAL 20X1 C/400FLS CAPA DURA	foroni	UND	300	17,20	5.160,00
19	CAD. CAPA DURA LISO 96FL GRANDE	foroni	UND	170	6,25	1.062,50
20	CALCULADORA 8DIGÍTOS	masterprint	UND	10	5,98	59,80
21	CALCULADORA 12DIGÍTOS	masterprint	UND	15	23,00	345,00
22	CANETA RETROPROJETOR 2.0	Radex	UND	14	1,90	26,60
23	CANETA ESF. ESCRITA FINA 0.7 C/50	compactor	CX	60	27,50	1.650,00
26	CARTOLINA COMUM	bag	FL	600	0,40	240,00
28	CARTOLINA COLORSET	bag	FL	300	0,65	195,00
30	CARTOLINA LAMINADA	cromus	FL	100	1,50	150,00
32	CLIPS 3/0,4/0 GALVANIZADO C/50	bachi	CX	100	1,80	180,00
33	CLIPS 6/0,8/0 GALVANIZADO C/25	bachi	CX	100	1,90	190,00
35	CLIPS 6/0,8/0 GALVANIZADO 500G	bachi	CX	100	10,55	1.055,00
36	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRILICA COLA BRANCA 1KG	walleu delta	UND UND	30 200	37,90 12,50	1.137,00 2.500,00
37 38	COLA BRANCA DE 40G	delta	UND	180	0,85	153,00
39	COLA BRANCA 90G	delta	UND	200	1,70	340,00
41	COLA DE ISOPOR 900G	delta	UND	200	32,90	6.580,00
42	COLA DE ISOPOR 85G	delta	UND	200	3,50	700,00
43	COLA EM BASTÃO 9G	delta	UND	200	1,20	240,00
44	COLA SILICONE LIQUIDA 100G	jocar	UND	200	4,70	940,00
45	COLA INSTANTANEA 20G	tek bond	UND	200	6,80	1.360,00
47	COLA GLITTER C/6	delta	UND	200	9,60	1.920,00
48	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/100 UND	lassame	PCT	20	23,90	478,00
49	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/100 UND	lassame	PCT	20	23,90	478,00
50	CORRETIVO LIQUÍDO 18ML	radex	UND	500	1,35	675,00
52	E.V.A COM GLITER 40X48 VARIAS CORES	Ibel	FL	300	3,80	1.140,00
53	E.V.A 180X90 LISO 1,5MM VARIAS CORES	ibel	FL	300	17,00	5.100,00
54	E.V.A 40X47 LISO VARIAS CORES	ibel	FL	600	1,30	780,00
56	ENVELOPE SACO OURO 20X28	foroni	UND	500	0,20	100,00
57	ENVELOPE SACO OURO 24X34	foroni	UND	1500	0,37	555,00
58	ENVELOPE SACO OURO 26X36	foroni	UND	1000	0,45	450,00
59	ESTILETE LARGO	masterprint	UND	200	1,30	260,00
64	ETIQUETA ADESIVA C/25FL TAMANHO A4	colacril	CX	20	8,00	160,00
65	EXTRATOR DE GRAMPO	bachi	UND	50	1,70	85,00
66	FITA DUREX COLORIDO 12X10	adelbras	UND	150	0,79	118,50
67	FITA DUREX 12X30	adelbras	UND	60	1,10	66,00
68	FITA ADESIVA 24X50 FINA	adelbras	UND	50	2,80	140,00
70	FITA CREPE 18X50	adelbras	UND	40	3,30	132,00
71	FITA CREPE 48X50	adelbras	UND	40	7,00	280,00
74	FITA DUPLA FACE 16X30	adelbras	UND	40	5,00	200,00
75	FITA DUPLA FACE 24X30	adelbras	UND	40	7,00	280,00
76	FITILHO COM 40MT	cromus	RL	30	1,90	57,00
77	GIZ DE CERA C/12 PEQUENO	koala	CX	100	2,45	245,00
78	GIZÃO DE CERA C/12 GDE	koala	CX	230	4,49	1.032,70
79	GLITTER ESCOLAR COLORIDO 3G	artcor	UND	200	0,65	130,00
81	GRAFITE 0.7 2B	jocar	CX	300	1,10	330,00
82	GRAMPEADOR GDE P/ 25FLS	gramp line	UND	60	17,40	1.044,00
85	GRAMPEADOR ROCAMA	gramp line	UND	40	69,00	2.760,00
86	GRAMPO 26/6 C/5000 UND	frama	CX	100	5,00	500,00
87	GRAMPO TRILHO METAL C/50JG	bachi	CX	100	14,85	1.485,00
88	GRAMPO 23/13 COM 1000	gramp line	CX	100	4,80	480,00

93	LÁPIS DE COR MADEIRA C/12 GDE	Ecole	UND	1200	3,05	3.660.00
94	LÁPIS GRAFITE PRETO N°2 C/144	Ecole	CX	100	31,70	3.170,00
95	LÁPIS HIDROCOR GROSSO C/12	jocar	CX	100	8,50	850,00
96	LÁPIS HIDROCOR FINOC/12 UND	tris	CX	100	3,70	370,00
97	LÁPIS P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL		UND	200	1,98	396,00
102	LIVRO DE ATA 100FL	masterprint	UND	60	10,45	627,00
102	LIVRO DE PONTO C/100FLS	bag	UND	100	14,00	1.400,00
103	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	bag	UND	50	6,25	312,50
104	MASSA P/MODELAR C/12 UND	koala	CX	300	4,20	1.260.00
100	PAPEL 60K A4 COM 50FL		PCTE	100	6,30	630,00
110		vmp	FL	1000	0,80	800,00
111	PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES PAPEL CARTÃO C/50FLS	cromus	CX	1000	7,00	700,00
		jandaia	FL		0,99	,
112	PAPEL CREPON COMMA	cromus	FL	1000		990,00
113	PAPEL CREPON COMUM	cromus			0,80	800,00
115	PAPEL FOTO AUTO ADESIVO 130G A4 C/20FL	masterprint	CX	50	11,40	570,00
117	PAPEL LAMINADO	cromus	FL	1000	0,88	880,00
118	PAPEL MADEIRA	vmp	FL	1000	0,88	880,00
119	PAPEL OFICIO COLORIDO C/100FL A4	chamequinho	PCTE	1000	5,85	5.850,00
120	PAPEL OFICIO A4 210X297 C/10 RESMA	report	CX	200	218,00	43.600,00
122	PAPEL COLOR SET A4 210X297 100G C/24FL	bag	PCTE	500	7,90	3.950,00
123	PASTA CATALOGO C/50 ENV.	polibras	UND	1000	14,00	14.000,00
124	PASTA AZ LOMBO LARGO	frama	UND	1000	11,40	11.400,00
125	PASTA C/ABAS E ELASTICO 30CM PLASTICO	polibras	UND	1000	3,50	3.500,00
126	PASTA C/ABAS E ELASTICO OFICIO PLASTICA	polibras	UND	1000	2,20	2.200,00
127	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	dello	UND	1000	2,20	2.200,00
128	PASTA TRILHO PAPELÃO	frama	UND	1000	1,25	1.250,00
129	PASTA TRILHO PLASTICO	polibras	UND	1000	2,00	2.000,00
131	PASTA SANFONADA 31DIV OFICIO	polibras	UND	50	29,00	1.450,00
132	PALITO DE PICOLE C/100	gina	PCTE	200	1,23	246,00
133	PALITO DE CHURRASCO C/100	gina	PCTE	200	3,20	640,00
135	PERFURADOR MÉDIO P/20 FLS	gramp Line	UND	40	17,50	700,00
138	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	colacril	MT	100	2,45	245,00
139	PINCEL ATOMICO C/12 UND	masterprint	CX	100	23,80	2.380,00
140	PINCEL ESCOLAR Nº 02	castel	UND	100	1,30	130,00
142	PINCEL ESCOLAR № 08	castel	UND	100	1,70	170,00
143	PINCEL ESCOLAR № 10	castel	UND	100	1,85	185,00
144	PINCEL ESCOLAR Nº 12	castel	UND	100	2,23	223,00
146	QUADRO BRANCO 250X120	Art Lousa	UND	25	197,00	4.925,00
147	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQ	jocar	UND	50	13,30	665,00
148	APLICADOR DE COLA QUENTE GDE	jocar	UND	50	18,50	925,00
150	PRANCHETA DURATEX OFICIO GRANDE	frama	UND	40	4,40	176,00
151	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 1L	radex	UND	50	120,00	6.000,00
152	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO 40ML	radex	UND	50	4,40	220,00
153	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	walleu	UND	300	0,90	270,00
158	TESOURA ESCOLAR ACO INOX	masterprint	UND	1000	1,98	1.980,00
159	TINTA GUACHE 250ML	koala	UND	200	4,20	840.00
	TINTA GUACHE C/6	koala	CX	100	3,30	330,00
160		radex	UND	50	3,00	150,00
	TINTA P/ CARIMBO 40ML		1		,	,
161		acrilex	UND	300	3.80	1.140.00
161 162	TINTA P/TECIDO 37ML	acrilex acrilex	UND UND	300	3,80	1.140,00
161 162 163	TINTA P/TECIDO 37ML TINTA P/TECIDO 250ML	acrilex	UND	300	20,00	6.000,00
161 162 163 164	TINTA P/TECIDO 37ML TINTA P/TECIDO 250ML TNT LISO	acrilex Santa fé	UND MT	300 600	20,00 1,75	6.000,00 1.050,00
161 162 163	TINTA P/TECIDO 37ML TINTA P/TECIDO 250ML	acrilex	UND	300	20,00	6.000,00

VENCE	DOR: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO					
CNPJ:	05.457.026/0001-87					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UND	200	4,89	978,00
11	BORRACHA PONTEIRA C/50 BRANCA	RED BOR	CX	15	9,00	135,00
17	CAD.ESPIRAL 15X1 C/300FLS CAPA DURA	BAG	UND	300	13,95	4.185,00
24	CANETA ESF. ESCRITA MEDIA C/50	PAPERMATE	CX	30	19,75	592,50
25	CARBONO DE 1 FACE C/100FL	HELIOS	CX	4	21,00	84,00
27	CARTOLINA GUACHE	BAG	FL	500	1,05	525,00
34	CLIPS 2/0,3/0,4/0 GALVANIZADO 500G	BACCHI	CX	100	11,99	1.199,00
63	ESPIRAL 20MM C/100	LASSANE	UND	100	51,90	5.190,00
69	FITA ADESIVA 48X40 LARGA	EUROCELL	UND	200	3,00	600,00
72	FITA DECORATIVA FINA RL	PRAFESTA	UND	20	2,99	59,80
83	GRAMPEADOR MEDIO P/ 20FLS	MASTERPRINT	UND	60	14,90	894,00
84	GRAMPEADOR ALICANTE	MASTERPRINT	UND	200	29,40	5.880,00
92	LANTERNA ELETRICA 5 LED	MULTIMIX	UND	50	24,90	1.245,00
114	PAPEL DE PRESENTE	VMP	FL	1000	0,50	500,00
116	PAPEL FOTO A4 180G C/20FL	EVOLUT	CX	50	7,49	374,50
137	PEN DRIVE 16G	LIFE DATA	UND	100	22,90	2.290,00
156	TABUADA ESCOLAR	BAG	UND	500	0,49	245,00
157	TESOURA MULTIUSO GDE	TOK	UND	100	6,90	690,00
TOTAL			•	-	-	25.666,80

VENCEI	OOR: PAPELARIA ROCHA LTDA									
CNPJ: 0	NPJ: 00.412.020/0001-70									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
31	CARTOLINA ESTAMPADA	VMP	FL	100	1,03	103,00				
51	CORRETIVO FITA	MASTERPRINT	UND	50	3,35	167,50				
55	ENVELOPE OFICIO S/ CEP BRANCO	R2M	UND	700	0,09	63,00				
60	ESTILETE ESTREITO	MASTERPRINT	UND	200	0,83	166,00				
61	ESPIRAL 9MM C/100	LASSANE	UND	100	27,25	2.725,00				
73	FITA DECORATIVA LARGA RL	EMFESTA	UND	20	4,25	85,00				
98	LAMINA PARA ESTILETE LARGO COM 10	MASTERPRINT	CX	20	3,17	63,40				

99	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO COM 10	MASTERPRINT	CX	20	2,18	43,60
100	LIGA ELASTICO AMARELO 500G	PREIMER	PCTE	50	10,09	504,50
105	MARCA TEXTO C/12 UND	MASTERPRINT	CX	50	12,30	615,00
107	PAPEL 40K 66X96	ABC DISTRIBUIDORA	FL	200	0,95	190,00
108	PAPEL 40K A4 COM 50FL	ARC	PCTE	100	5,23	523,00
121	PAPEL SEDA	VMP	FL	1000	0,21	210,00
130	PASTA SANFONADA 12DIV OFICIO	PLASCONY	UND	50	19,40	970,00
134	PERCEVEJO C/100 UND	BACCHI	CX	50	4,52	226,00
141	PINCEL ESCOLAR № 06	KIT	UND	100	1,61	161,00
145	PORTA DUREX GDE	WALLEU	UND	20	25,62	512,40
149	PORTA TRECO TRIPLO EM ACRILICO	WALLEU	UND	30	9,85	295,50
154	SACO PRESENTE 20X29 INCOLOR	VMP	UND	1000	0,31	310,00
155	SACO PRESENTE 45X59 INCOLOR	VMP	UND	1000	0,54	540,00
TOTAL						8.473,90

VENCED	OR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI									
CNPJ: 20	CNPJ: 20.008.831/0001-17									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
5	ARQUIVO MORTO PLASTICO	ALAPLAST	UND	1000	5,90	5.900,00				
15	CAD.BOCHURÃO 60FL GRANDE	JANDAIA	UND	300	2,50	750,00				
29	CARTOLINA MICROONDULADA	BIGNARD	FL	100	2,00	200,00				
40	COLA COLORIDA C/6	KOALA	CX	100	6,00	600,00				
46	COLA COLORIDA C/4	KOALA	CX	50	4,00	200,00				
62	ESPIRAL 14MM C/100	PLASPIRAL	UND	200	38,70	7.740,00				
80	GLITTER ESCOLAR COLORIDO 500G	LANTERCOR	PCT	50	33,72	1.686,00				
89	ISOPOR 10MM	FRICALOR	FL	200	2,45	490,00				
90	ISOPOR 15MM	FRICALOR	FL	200	3,85	770,00				
91	ISOPOR 20MM	FRICALOR	FL	200	4,50	900,00				
101	LIVRO DE ATA 50FL	BAG	UND	30	6,50	195,00				
136	PERFURADOR GRANDE P/60 FLS	BRW	UND	20	82,90	1.658,00				
TOTAL		-	-	-		21.089,00				

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

## - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

CNPJ: 22.526.394/0001-59.

 $\begin{array}{c} \text{Item(s): } 1 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 28 - 30 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 85 - 86 - 87 - 88 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 102 - 103 - 104 - 106 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 131 - 132 - 133 - 135 - 138 - 139 - 140 - 142 - 143 - 144 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166. \\ \end{array}$ 

Valor: R\$ 221.699,40.

- MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO.

CNPJ: 05.457.026/0001-87.

Item(s): 2 - 11 - 17 - 24 - 25 - 27 - 34 - 63 - 69 - 72 - 83 - 84 - 92 - 114 - 116 - 137 - 156 - 157.

Valor: R\$ 25.666,80.

- PAPELARIA ROCHA LTDA.

CNPJ: 00.412.020/0001-70.

Item(s): 31 - 51 - 55 - 60 - 61 - 73 - 98 - 99 - 100 - 105 - 107 - 108 - 121 - 130 - 134 - 141 - 145 - 149 - 154 - 155.

Valor: R\$ 8.473,90.

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Item(s): 5 - 15 - 29 - 40 - 46 - 62 - 80 - 89 - 90 - 91 - 101 - 136.

Valor: R\$ 21.089,00.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 13 de Junho de 2022

#### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:07E77CAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00007/

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 09 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCEDO	DR: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA EIRELI				
CNPJ: 17.	572.003/0001-00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COMPUTADOR (I3, 4GB, SSD 240G E MONITOR 19)	UND	15	4.500,00	67.500,00
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UND	5	830,00	4.150,00
3	ESTABELIZADOR DE 500VA	UND	15	320,00	4.800,00
4	IMPRESSORA ECOTANQUE	UND	15	1.900,00	28.500,00
5	SCANNER DE MESA	UND	2	5.900,00	11.800,00
6	REFIL DE TINTA PRETA	UND	500	40,00	20.000,00
7	REFIL DE TINTA AMARELA	UND	500	40,00	20.000,00
8	REFIL DE TINTA AZUL	UND	500	40,00	20.000,00
9	REFIL DE TINTA VERMELHO	UND	500	40,00	20.000,00
10	NOTEBOOK (I3, 4G, SSD 240 E TELA 15.6)	UND	20	4.400,00	88.000,00
11	HD SSD 240GB	UND	20	450,00	9.000,00
12	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER S/PEÇAS	UND	40	350,00	14.000,00
13	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA JATO TINTA S/ PEÇAS	UND	40	300,00	12.000,00
14	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR S/PEÇAS	UND	50	250,00	12.500,00
15	RECARGA DE TONER HP	UND	200	80,00	16.000,00
16	RECARGA DE TONER BROTHER	UND	200	130,00	26.000,00
17	CARTUCHO DE TONER HP COMPATIVEL	UND	150	120,00	18.000,00
18	CARTUCHO DE TONER BROTHER COMPATIVEL	UND	150	190,00	28.500,00
19	CABO DE FORÇA	UND	40	30,00	1.200,00
20	CABO USB	UND	40	30,00	1.200,00
TOTAL					423.150,00

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

### - PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 17.572.003/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.

Valor: R\$ 423.150,00.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 09 de Junho de 2022

# FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS –

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:20C1E964

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 005/2022

Aos 15 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E KITS NUTRICIONAIS PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	CESTA BÁSICA — contendo:4 KG de ARROZ TIPO 2— A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 dacnnpa. (Pacote de 01 kg) -MARCA POP;4 KG de FELJÃO CARIOQUINHATIPO1Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 dacnnpa. (Pacote1kg) -MARCA SAFRA DE OURO; 3 KG AÇÜCAR CRISTAL— Acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de6(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 dacnnpa. (Pacote 10 Kg) -MARCA SAFRA DE OURO; 1 KG FARINHA DE MANDIOCA— Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 dacnnpa/Pacote1 kg) -MARCA FEIRA NOVA;4 PACOTES MASSA DE SÉMOLA TIPO ESPAGUETEMassa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, de acordo com a resolução 12/78 dacnnpa. (Pacote com 500g) -MARCA PILAR;1PACOTE CAFÉ—Torrado e moído, procedência de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacotealuminizadoalto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	UND	4000	99,00	396.000,00
2	CESTA BASICA, contendo: I KG DE ACTUCAR CRISTAI— Acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente, A embalagem deverá contre externamente os dados dei dientificação o procedência, nimero do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 1278 dacumpa. Pacote 01 Kg. MARCA SAFRA DE OUTO; 1 KG DE ARROZ PARBOILIZADOTipo 1, longo fino, constitutidos de graus interios, com teor de unidade máxima 15%, iseem de sujidades emateriais estanhos. A embalagem deveri contre externamente os dados de identificação, procedência, informaçõesantiricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 1278 dacumpa. (Pacote de 01 kg) MARCA POP; 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAISENAA base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido folico, açudars, soro de leite, gordura vegetal hadrogenada, amado de milho, açudar oristal, sal refinado e iodado, soro de leite, estabilizante de lectina de soja, fermento hológico e aromatizante suntetio a natural. Embalagem individualizadas em papel eclofane em carias de papelão adata de natrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g. MARCAS DE MARCA DE MARAMORA DE MAISTA DE COLORA DE LA COL		4000	39,00	156.000,00
3	CESTA BÁSICA, contendo:1 KG DE AÇÚCAR CRISTAL— Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 dacnnpa. Pacote 01 Kg —MARCA SAFRA DE OURO; 1 KG DE ARROZ PARBOILIZADO Tipo1, longo fino, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de	UND	4000	49,00	196.000,00

entrega. De acordo com a resolução 1278 dacmpa, (Pacote de 01 kg) - MARCA POP; 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAISENAA base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, gordura vegetal, aroma e lecitima de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofame em caixas de papelio a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g - MARCA SUBE MAIO. I PACOTE DE BISCOITO TIPO CREAM-CRACKERSalgado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal refinado e iodado, soros de leite, estabilizante de lecitima dos ja, fermento biológico e aromatizante sinteticio identico ao natural. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g - MARCA SUPRADELY. IPACOTE DE 1906 DE COLORAUCODIFICO deves es constitutido de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Deverá conter a validade em mino 06 a 01 ano, com dizeres de crutalgem, data de fabricação. Registro no MS. Pacote com 100g - MARCA SELID EO URO, I KG DE FARINHA DE MANDIOCATipo 01 Fina, branca, cruta, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) mesos partir da data de entrega. De acordo com a resolução 1278 dacmpa. Elbado CARIOQUINHA - TIPOI Classe carional, em associações dos desdos de identificação, procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

VALOR GLOBAL: R\$ 748.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ 04.949.494/0001-06 Valor:  ${\rm R\$\,748.000,00}$ 

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Prefeito	

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A951D914

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, som, luz, tendas entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENC	EDOR: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI					
CNPJ:	07.115.086/0001-47					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAI
1	BANHEIROS QUÍMICOS: Individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, contendo caixa de dejetos, porta papel com rolos de de papel higiênico, produto químico desbactericida tutilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida, fechamento com identificação masculino / feminino, para uso do públice em geral, durante o evento, manter funcionários efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray de forma que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes. a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento.	:	DIARIA	50	262,00	13.100,00
2	GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180KVA, trifásico, tensão 380/220 WATTS, 60HZ, com combustível, operador e cabos elétricos de ligação, estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, CREA e ABNT, devidamente instalados de acordo com as necessidades da administração municipal de Joca Claudino/PB.		DIÁRIA	. 10	2.650,00	26.500,00
3	GRADE DE ISOLAMENTO: Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. montagem: no máximo 12h antes do início do evento. desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).		METRO	200	33,00	6.600,00
4	GRID DE ALUMÍNIO: Peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas.		METRO	400	43,00	17.200,00
5	MÁQUINA DE FUMAÇA: Controle remoto sem fio (alcance 30 metros), controle com fio (cabo 1,2 metros), incluso cabo controle 1,2 metros, controle remoto e cabo receptor sem fio, cabo de força, alça, manual. potência: 1500w		DIÁRIA	12	260,00	3.120,00
6	PALCO: Medindo 8x6 metros, com montagem em treliças.		DIÁRIA	6	2.600,00	15.600,00
7	PAR LED RGBWA: Iluminação PAR LED RGBWA 5w de potência, com duas alças de fixação.		UND	120	120,00	14.400,00
8	PRATICÁVEIS: Tablado com regulagem de 0,60cm a 1,0m de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais medindo cada peça 1m x 2m (praticáveis) com aterramento.		UND	100	180,00	18.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Moving Beam 200.		UND	80	190,00	15.200,00
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Cob Led.		UND	60	125,00	7.500,00
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Descrição: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas, com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico		DIÁRIA	. 10	2.700,00	27.000,00
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Descrição: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisorose de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 30 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console digital com no mínimo 40 omínimo 40 so unínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e01 caixa		DIÁRIA	. 6	3.850,00	23.100,00
13	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Descrição: 01 Mixing console digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de freqüência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 09 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 09 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas; 09 Processadores de feitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas; 09 Processadores de feitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas; 09 Processadores de feitos com mínimo 20 bits; 01 Equalizadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribução de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de decaperadas e saídas balanceadas; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fiel		DIÁRIA	. 4	9.500,00	38.000,00
14	TELÃO LED: Oito placas de Led P5 de alta resolução 160x160 pixel cada, processadora HDMI, notebook com software, gride de alumínio tamanho 4x2 metros.		DIÁRIA	12	2.500,00	30.000,00
15	TELÃO LED: Doze placas de Led P5 de alta resolução 192x192 pixel cada, processadora HDMI, notebook com software, gride de alumínio tamanho 6x2 metros.		DIÁRIA		2.750,00	
16	TENDA 4X4: Tenda chapéu de bruxa, medindo 4m x 4m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50		DIÁRIA		450,00	9.000,00
17	TENDA 5X5: Tenda chapéu de bruxa, medindo 5m x 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50		DIÁRIA	20	530,00	10.600,00
TOTA	L				-	296.920,0

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI.

CNPJ: 07.115.086/0001-47.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17.

Valor: R\$ 296.920.00.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 21 de Junho de 2022

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:F073AE04

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

# GABINETE RETIFICAÇÃO EDITAL 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022

## RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Pedra Lavrada – PB, por intermédio das Secretarias de Saúde, Assistência Social e de Educação, no uso das atribuições que lhe são peculiares, em especial aquelas previstas na CF (art. 30, I e 37 IX), vem, por meio deste documento, tornar pública a retificação nº 01 ao EDITAL Nº 002/2022 que instaurou o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, na forma abaixo especificada:

# ONDE SE LÊ:

2. DAS FUNÇÕES:

CARGO	Nº VAGAS	REQUIISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (EMEF SANTA ANA)	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM OUALOUER LICENCIATURA	30 HORAS/SEMANAIS	R\$ 2.154,58

#### LEIA-SE:

2. DAS FUNÇÕES:

CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (EMEF SANTA ANA)	01	ENSINO SUPERIOR NAS SEGUINTES LICENCIATURAS: ARTES VISUAIS OU DANÇA OU MÚSICA OU TEATRO OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS OU DESENHO OU ARTE CÉNICAS.	30 HORAS/SEMANAIS	R\$ 2.154,58

#### ONDE SE LÊ:

- 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
- 3.1 Local Secretaria de Administração, Centro Administrativo Municipal, Rua estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 Centro Pedra Lavrada PB, CEP 58.180-000
- 3.2 PERÍODO: 20 de junho à 22 de junho de 2022.
- 3.2.1 Em razão da retificação no Requisitos para o Cargo de Professor de Educação Artística (EMEF Santa Ana), o prazo para a inscrição neste cargo fica prorrogado até 28 de junho de 2022, até 12h00.

Dúvidas pelo e-mail: adminstracao@pedralavrada.pb.gov.br

## WELLSION MOREIRA CORDEIRO

Secretário Municipal de Saúde

# THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

# JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**39C98D42

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 813/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei  $N^{\circ}$  1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil , duzentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA	
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	
	04.121.1002.2006.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	37.000,00
	Valor Total da Ação ( 2006 ) R\$	37.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20300 ) R\$	37.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	50.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	38.000,00
	Valor Total da Ação ( 2041 ) R\$	38.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
	Valor Total da Ação ( 2078 ) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	68.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	
	08.243.2006.2049.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	60.000,00
	Valor Total da Ação ( 2049 ) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	60.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1078	AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO	
	15.451.2018.1078.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	200,00
	Valor Total da Ação ( 1078 ) R\$	200,00
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	25.752.1002.2065.3390390000.751 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	80.000,00
	Valor Total da Ação ( 2065 ) R\$	80.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20900 ) R\$	80.200,00
	Valor Total R\$	295.200,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390360000.501 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	9.000,00
	04.122.1002.2004.3390360000.753 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	9.500,00
	04.122.1002.2004.3390390000.501 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	49.000,00
	04.122.1002.2004.3390390000.753 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	19.000,00
	04.122.1002.2004.3390400000.753 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.000,00
	Valor Total da Ação ( 2004 ) R\$	95.500,00
	Valor Total do Órgão ( 20200 ) R\$	95.500,00
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.200,00
	Valor Total da Ação ( 2007 ) R\$	5.200,00
	Valor Total do Órgão ( 20400 ) R\$	5.200,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1139	CONST/REC/PERF/ POÇOS E SIST. DE ABASTECIM DE ÁGUA	
	20.544.2009.1139.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	21.600,00
	Valor Total da Ação (1139) R\$	21.600,00
1140	CONST/REFOR/RECUP/AMPLIAR PONTOS TURÍSTICOS	
	23.695.2017.1140.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	39.000,00
	Valor Total da Ação ( 1140 ) R\$	39.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$	60.600,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1038	CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	
	13.392.2008.1038.4490520000.710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
	Valor Total da Ação (1138) R\$	19.000,00
2027	MANUT. ATIV DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO BRALF	
	12.366.2007.2027.3190040000.569 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.300,00
	12.366.2007.2027.3190110000.569 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.500,00
	12.366.2007.2027.3390360000.569 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.100,00
	Valor Total da Ação ( 2027 ) R\$	19.900,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.339030000.541 MATERIAL DE CONSUMO	20.700,00
	Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$	20.700,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	59.600,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	
	08.244.2001.2056.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.800,00

	Valor Total da Ação ( 2056 ) R\$	5.800,00				
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA					
	08.243.2016.2085.3350410000.500 CONTRIBUICOES	28.000,00				
	08.243.2016.2085.3350430000.500 SUBVENCOES SOCIAIS	40.500,00				
	Valor Total da Ação ( 2085 ) R\$	68.500,00				
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	74.300,00				
	Valor Total R\$	295.200,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6FE000ED

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00016/2022

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

	OOR: AP TECH INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA					
	8.072.764/0001-58			•		•
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Antena Parabólica telada com diâmetro de 170 cm compatível com receptor digital, hd quando apontado para o satélite star one c2. Especificações Técnicas Diâmetro: 1,70 m. Focal: 590 me F/D: 0,35 Freq. Operação: 3,7 à 4,2 Material Tubo: Aço Galvanizado Diâmetro do Tubo: 2" Nº de Pétalas: 10 Modelo Refletor: Focal Point Limite de Elevação: 20° à 90° Acompanha: Antena Parabólica 170cm Acessórios para montar antena. Acompanha cabo, lnbf e receptor. Com instalação.	CENTURY	und	2	850,00	1.700,00
5	Impressora multifuncional a jato de tinta Modo de abastecimento: Tanque de Tinta Resolução de Impressão: 5760x1440dpi Funções: Impressão. Cópia, Digitalização, Fax Velocidade de Impressão: Preto: 33 ppm Colorido 15 ppm Conexão: USB 2.0; Wireless; Ethernet Capacidade de Papel: Entrada 100 folhas A4 Saída 30 folhas A4 Impressão Duplex Manual Tamanhos de Papel Suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148m Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm 98x10pol.) Tipos de Papel Suportado: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim Alimentador Automático de Documentos (ADF): Papel: A4, Carta e Ofício Capacidade de Papel: até 30 folhas (A4/Carta) Sistemas Operacionais Suportados: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Windows XP Professional x64; Macintosh USB Mac OS X, 10.6.8, 10.7.x, 10.8x, 10.9x, 10.10x Tipo de Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores Resolução Máxima do Scanner: 1200x2400dpi Profundidade Máxima do Scanner: 48-bitvelocidade Máxima de Escaneamento: Mono 2.4 ms/linha Color 9.5 ms/linha Digitalizar para PDF: Sim Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm (A4) Software Incluso Garantia: 1 ano Marca de Referência Mínima: Epson, Ecotank L380.	EPSON	und	3	1.850,00	5.550,00
7	MESA PARA REUNIÃO REDONDA — mesa para reunião redonda confeccionada em MDF ou MDP 15mm, pés em chapa de aço com tratamento anti— ferruginoso. Larg 1,10 x prof 1,10 x alt 0,75 nas branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo. As cores das estrutura em branco, aluminio, argila, cinza, ovo, platina, preto, grafite.	MAZO VITORINO	und	10	720,00	7.200,00
8	Mesa reunião oval (8 pessoas), medidas 240 x 110. Mesa reunião tampo revestido na face superior em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna.	MAZO VITORINO	und	1	1.380,00	1.380,00
9	Mesa reunião em MDF 25mm— Oval 3,00x1, 10x0,73— 12 lugares. Mesa oval com bordas arredondadas em perfil PVC, estrutura metálica tubular composta por travessas passa—cabos, garas nas extremidades e furo para passagem de cabos, em chapa de aço, laterais com colunas duplas e apoio tipo "mão francesa, em tubos de aços redondos com pês horizontais em tubo de aço ablongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Material da mesa em MDF 25mm. Tamanho da mesa: 3,00m x 1, 10m x 0,73— 12 lugares. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento ante ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	MAZO VITORINO	und	1	1.850,00	1.850,00
TOTAL	•		-	•		17.680,00

VENCEDOR: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445							
CNPJ: 38.074.528/0001-88							
TTEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAI							
	Conjunto de lixeira coleta seletiva 50 litros. 4 lixeiras estrutura antiferrugem fabricadas em aço carbono 1010–1020 e tratado com tinta eletrostática em pó hídrico. Furo na parte inferior para facilitar escoamento de agua, boca projetada para evitar entrada de água da chuva. Fechadura com acesso restrito aos resíduos. Dimensões aproximadas: 1850x100x350mm.	ECOTATAI	conj	10	998,00	9.980,00	
6	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL: Com material do copo em aço inoxidável, capacidade	MONDIAL	und	5	923,00	4.615,00	

ĺ	de 4 litros; potência do motor de ½ CV – 50/60 Hz; Voltagem de 110/220 V (com chave seletora); consumo de 0,37 Kw/h; RPM 3500.					
11	Refrigerador duplex 380 litros frost free geladeira. Porta-latas para 4 unidades: facilidade de organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Puxadores externos: facilitam a abertura da porta, maior ergonomia, beleza e durabilidade. Gaveta multi-uso que pode ser acoplada no freezer: espaço específico para alimentos que necessitam ser armazenados separadamente. Porta-ovos empilhável para 16 unidades: melhor organização e aproveitamento interno do refrigerador. Prateleira funda na porta com trava para garrafas: espaço para garrafas de 2,5 litros com trava para evitar tombamento. Gavetão transparente de frutas, legumes e verduras: amplo espaço proporcionando maior organização e melhor visualização dos alimentos. Prateleiras aramadas ajustáveis no refrigerador: Oferece flexibilidade no ajuste da altura das prateleiras, conforme a necessidade de cada consumidor. Prateleira aramada no freezer: Melhor aproveitamento de espaço interno do freezer. Pés deslizantes niveladores: Fácil nivelamento e movimentação do produto. Iluminação interna: Maior comodidade e melhor visualização. Capacidade Total de Armazenamento (1): 359 Capacidade Líq. Congelador (1): 85 Capacidade Crotal Bruta (1): 364 Capacidade Bruta Congelador (1): 278 Altura (1): 364 Capacidade Bruta Refrigerador (1): 278 Altura(mm): 1739 Largura(mm): 600 Profundidade(mm): 743 Altura embalado(mm): 1763 Largura embalado(mm): 600 Profundidade embalado(mm): 745 Peso de Produto (Kg): 61 Peso do Produto Embalado (Kg): 63 Tensão (V): 127/220 Freqüência (Hz): 60 Consumo (kwh/mês) 127 V: 48.4 Consumo (kwh/mês) 220 V: 48.4 Cores: Efranco	ELETROLUX	und	3	3.990,00	11.970,00
13	SANDUICHEIRA: Funciona como grill e sanduicheira: grelha carnes, hambúrgueres e refeições rápidas, além de preparar diversos tipos de sanduíches e paninis. Revestimento interno antiaderente. Alças frias. *Características adicionais: possui trava de segurança, luzes indicadoras de funcionamento (vermelha e verde), voltagem: 200V e com um ano de garantia mínima.	MONDIAL	und	7	170,00	1.190,00
15	Televisor tipo SmartTV, de 42 polegadas com tecnologia LED; Resolução full HD (1920x1080p); Conversor de TV Digital Integrado; Entrada de áudio e vídeo; No mínimo 3 entradas HDMI; No mínimo 2 entradas USB; Saída digital óptica; Entrada RF para TV aberta (digital e analógica); Entrada RF para TV a cabo; Possui interface de acesso à rede sem fio (WIFI) integrada; Acompanha controle remoto; Alimentação bivolt automático 110v–240v.com garantia de 12 meses.	SANSUNG	und	6	2.625,00	15.750,00
17	Televisor tipo SmartTV, de 32 polegadas com tecnologia LED; Resolução full HD (1.366 x 768); Conversor de TV Digital Integrado; Entrada de áudio e vídeo; No mínimo 3 entradas HDMI; No mínimo 2 entradas USB; Saída digital óptica; Entrada RF para TV aberta (digital e analógica; Entrada RF para TV a cabo; Possui interface de acesso à rede sem fio (WIFI) integrada; Acompanha controle remoto; Alimentação bivolt automático 110v–240v. com garantia de 12 meses.	SANSUNG	und	4	1.849,00	7.396,00
TOTAL						50.901,00

	OOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS							
CNPJ: 03.829.590/0001-58								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
3	Freezer Horizontal: refrigeradorcongelador. Com capacidade liquida de armazenamento de 309 litros. Com controle de temperatura externo, voltagem de 220volts, na cor branca, com o dreno frontal e 4 rodinhas nos pés. Dimensões: Largura 98cm, altura 97,3cm, profundidade 81cm. Com garantia de 12 meses.	EDICON	und	3	3.770,00	11.310,00		
4	O Freezer Horizontal: refrigeradorcongelador 205L resfriados, conservados ou congelados de forma rápida. Possui cesto aramado para melhor organização de seus alimentos. Graças a versatilidade de suas funções, pode operar tanto como Freezer entre as temperaturas ~24°C e – 12°C, quanto como conservador e refrigerador entre as temperaturas 0°C e 10°C. Possui selo procel com classificação A de economia no Inmetro e 10 anos de garantia no compressor. Específicações Técnicas: Cor (Predominante): Branco;Capacidade liquida de armazenamento (1): 205 litros, temperatura freezer (°C): 100, -12–24 °C, Temperatura refrigerador (°C): 0 a 10, consumo de nergia (kwh/mes): 33,7 (127v) – 31,8 (220v, frenquencia (Hz):60, potencia nominal (W): (127v) – 180 (220v, dimensões do produto (AxLxC): 85 X 81,2 X 56,2 cm, peso: 30 Kg, garantia: 1 ano (ofertado pelo fabricante)	FRICON	und	6	2.870,00	17.220,00		
10	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW): Resolução: SVGA (800 x 600); brilho: no mínimo 2500 ANSI-Lumen; contraste: no mínimo 2000:1; tipo de lâmpada: no mínimo UHP 180W; vidu ditil da lâmpada: no mínimo 3000 horas; nível de ruído: no mínimo 30 db (normal); auto falante: no mínimo 1 W; Compatibilidade de Vídeo: NTSC/ PAL/ SECAM; Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Video composto (1 RCA) x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, Video componente (compatilhado com entrada VGA) x 1, Audio (Mini Jack) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), Saida VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor, Audio (Stereo Mini Jack) x 1; compatível com HDTV; voltagem 110/220 V.	MULTILASER	und	7	3.093,00	21.651,00		
14	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA DATA SHOW: Tecido tipo Matte White com blackout total, superfície de projeção com ganho até 1,5 vezes no brilho, tensionada verticalmente, enrolamento automático através de sistema de molas, com estojo metálico e pintura eletrostática, a cor branca, rolo da tela em tubo de alumínio, suporte de fixação do rolo para teto, parede ou tripé (conforme necessidade da contratante), sistema de parada multi-point (parada em qualquer ponto do desenrolar da tela). *Dimensões aproximadas: Largura: 1,80 Metros x Altura: 1,50 Metros.	TES -1,80	und	10	980,00	9.800,00		
16	Televisor tipo SmartTV, de 60 polegadas com tecnologia LED; Resolução full HD (1920 x 1080); Conversor de TV Digital Integrado; Entrada de áudio e vídeo; No mínimo 3 entradas HDMI; No mínimo 2 entradas USB; Saída digital óptica; Entrada RF para TV aberta (digital e analógica); Entrada RF para TV a cabo; Possui interface de acesso à rede sem fio (WIFI) integrada; Acompanha controle remoto; Alimentação bivolt automático 110v–240v. com garantia de 12 meses.	AOC	und	2	5.144,00	10.288,00		
TOTAL				•	1	70.269.00		

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AP TECH INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.072.764/0001-58. Item(s): 1 - 5 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 17.680,00.

- INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445.

CNPJ: 38.074.528/0001-88. Item(s): 2 - 6 - 11 - 13 - 15 - 17.

Valor: R\$ 50.901,00.

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

CNPJ: 03.829.590/0001-58. Item(s): 3 - 4 - 10 - 14 - 16. Valor: R\$ 70.269,00.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Junho de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:D74A12C5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00015/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Aquisição de Tubo de Concreto armado, em conformidades com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo l deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCED	OR: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA								
CNPJ: 30	CNPJ: 30.116.303/0001-35								
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.								
	Tubo de concreto armado, de seção circula, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios e ABNT NBR 15645/2008 – Execução de obras e drenagem de aguas pluviais com diâmetro de 0,40x1,00MT, com resistência de CA 1. Entrega no local da obra no âmbito do município		UND	100	85,00	8.500,00			
	Tubo de concreto armado, de seção circula, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios e ABNT NBR 15645/2008 – Execução de obras e drenagem de aguas pluviais com diâmetro de 0,60x1,00MT, com resistência de CA 1. Entrega no local da obra no âmbito do município		UND	100	150,00	15.000,00			
	Tubo de concreto armado, de seção circula, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios e ABNT NBR 15645/2008 – Execução de obras e drenagem de aguas pluviais com diâmetro de 0,80x1,00MT, com resistência de CA 1. Entrega no local da obra no âmbito do município	n.ac	UND	100	300,00	30.000,00			
4	Tubo de concreto armado, de seção circula, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios e ABNT NBR 15645/2008 – Execução de obras e drenagem de aguas pluviais com diâmetro de 1,00x1,00MT, com resistência de CA 1. Entrega no local da obra no âmbito do município	DIGOL AND	UND	100	380,00	38.000,00			
TOTAL		•				91.500,00			

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.

CNPJ: 30.116.303/0001-35.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 91.500,00.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Junho de 2022

# CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:5BC2FCE1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0001/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0001/2022 Em, 3 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 131.554,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

0.100		IA MUNIC. DE GOVERNO E ARTICULACAO POLÍTIC	
4 122 100	08 2002	MANUT. DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULACAO	
0000021	3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.984,00
Γotal da A	ção		3.984,00
Total da U	nidade Orçament	tária	3.984,00
20.500	SECRETAR	IA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA	
04 123 100	08 2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
0000078	3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
Total da A	ção		1.000,00
Total da U	nidade Orçament	tária	1.000,00
20.700	SECRETAR	IA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	
15 451 100	06 2013	MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
0000175	3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
Total da A	ção	·	20.000,0
15 452 100	06 2015	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
0000186	3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.361,0
Total da A	ção		53.361,0
15 451 100	06 2022	MANUTENCAO DAS ACOES COM REC. DA CIDE	
0000217	3390.30 99	17500000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,0
Total da A	ção	·	10.000,0
Total da U	nidade Orçament	tária	83.361,0
20.800	SECRETAR	IA MUNIC, DE EDUCACAO	•
12 361 100	01 1025	CAPACIT. DE PROFES. E PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCACAO	
0000235	3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.709,00
Total da A	ção	·	12.709,0
12 361 100	01 2025	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
0000260	3390.92 99	15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,0
Total da A	ção	·	10.000,00
12 366 100	01 2038	MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
0000365	3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,0
Total da A	ção		20.000,0
Total da U	nidade Orçament	tária	42.709,0
21.100	SECRETAR	IA MUNIC, DE ASSISTENCIA SOCIAL	<u> </u>
08 122 100	03 2044	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0000415	3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
Total da A	ção	•	500,00
Total da U	nidade Orçament	tária	500,00
	Suplementações		131,554.

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 131.554,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

20.700	SECRETARIA MUN	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA				
15 451 1006 1007		AMPLIACAO, CONST	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS			
0000101	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
Total da Ação				20.000,00		
16 482 1006 1010		MELHORIAS DE UNII	DADES HABITACIONAIS			
0000108	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
Total da Ação			20.000,00			
16 482 1006 1011		CONSTRUCAO DE UN	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS			

0000111	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Ação	•	•	<u> </u>	20.000,00
26 782 1006 10	015	CONSTRUCAO DE PA	ASSAGEM MOLHADA	
0000122	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
27 812 1006 10	016	REFORMA E AMPLIA	ÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	
0000125	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
26 782 1006 10	018	REFORMA E AMPLIA	ÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	
0000133	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.554,00
Total da Ação				31.554,00
Total da Unida	de Orçamentária			131.554,00
Total de Anulações			131.554,00	
Total de Outra	Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de	Fontes			131.554,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:347E730E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0003/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0003/2022 Em, 1 de Fevereiro de 2022.

# DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 991.603,00 (Novecentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.400	SECRETARIA M	INIC. DE ADMINISTRACAO						
04 122 1008 2005	•	MANUT. DAS A	TIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
0000059	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00				
Гotal da Ação	•	•		2.000,00				
Total da Unidade C	Orçamentária			2.000,00				
20.700	SECRETARIA M	UNIC. DE INFRA-EST	TRUTURA	•				
15 122 1008 2010		MANUT. DA SE	C. DE INFRAESTRUTURA					
0000145	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00				
0000150	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	19.564,00				
Γotal da Ação				34.564,00				
15 451 1006 2013		MANUT. E MOI	DERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	-				
0000169	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00				
Γotal da Ação				30.000,00				
15 452 1006 2015		MANUTENCAO	DA LIMPEZA PUBLICA	•				
0000185	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00				
0000186	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00				
Гotal da Ação		•		98.000,00				
17 512 1005 2016		MANUT. DA RE	DE DE ESGOTOS	•				
0000190	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00				
otal da Ação				2.000,00				
6 782 1006 2019		MANUTENCAO	E CONSERVACAO DO TERMINAL RODOVIARIO					
0000204	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.569,00				
000206	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00				
Γotal da Ação				10.569,00				
Γotal da Unidade C	Orçamentária			175.133,00				
20.800	SECRETARIA M	UNIC. DE EDUCACA	0					
12 365 1001 1029		REFORMA, AM	PLIACAO E/OU CONSTRUCAO DE CRECHE					
0000245	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	719,00				
Γotal da Ação				719,00				
12 361 1001 2027		MANUT. DO TR	ANSPORTE ESCOLAR - FNDE/PNATE					
0000271	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				
Total da Ação				10.000,00				
12 361 1001 2031			ISINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
0000296	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	479.811,00				
Γotal da Ação				479.811,00				
12 361 1001 2033			ETARIA DE EDUCACAO					
0000318	3190.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.001,00				
Total da Ação				3.001,00				
2 365 1001 2036			ISINO INFANTIL - FUNDEB 70%					
000348	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00				
Гotal da Ação				100.000,00				
12 366 1001 2040			ISINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%					
0000381	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00				
Γotal da Ação				200.000,00				
Total da Unidade O	Orçamentária -			793.531,00				

21.300	SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO				
26 122 1008 2061	2061 MANUTENCAO E ADM. DA SUP. DE TRANSITO				
0000518	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
Total da Ação				5.000,00	
Total da Unidade O	rçamentária			5.000,00	
21.400	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20 606 1007 2065		APOIO E ASSISTEN	CIA AGROPECUARIA		
0000557	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.939,00	
Total da Ação				15.939,00	
Total da Unidade O	Total da Unidade Orçamentária 15.939,00				
Total de Suplemen	tações			991.603,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 991.603,00 (Novecentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Três Reais), como segue:

20.300	SECRETARIA	MUNIC. DE PLANE	JAMENTO	
04 121 1008 2004	SECRETARIA		ECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0000033	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.603,00
Total da Ação	51,0.11,,,	15001000	VERTEURE TOO E TENTIOE OF THE E	21.603,00
Total da Unidade Orçament	tária			21.603,00
20.400		MUNIC. DE ADMIN	HSTRACAO	21000,00
04 122 1008 1001			D DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	
0000045	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total da Ação				30.000,00
Total da Unidade Orçament	tária			30.000,00
20,700		MUNIC. DE INFRA	ESTRUTURA	
15 451 1006 1004			AO DE RUAS E AVENIDAS	
0000097	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação			3	100.000,00
15 451 1006 1007		AMPLIACAO.	CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS	
0000102	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação	11,0.51,77	17000000	ODICIO E ELOTTEMIÇOES	100.000,00
17 512 1006 1013		CONSTRUCAC	DE ESGOTAMENTO SANITARIO	100,000,00
0000117	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	11,0.51,77	1700000	obidio 2 non antiqo20	50.000,00
26 782 1006 1015		CONSTRUCAC	DE PASSAGEM MOLHADA	20.000,00
0000122	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação			1	50,000,00
27 812 1006 1016		REFORMA E.A	MPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	20.000,00
0000125	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	,0.51 //	1,00000	Shorteryoto	50.000,00
15 451 1006 1017		PAVIMENTAC	AO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	50,000,00
0000128	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total da Ação	4470.5177	17000000	OBIGIO E INSTITUTAÇÕES	150.000,00
15 451 1006 1020		AOUISICÃO D	E VEICULOS MAQUINAS PESADAS	150.000,00
0000136	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	4470.31 77	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15 122 1008 2010		MANUT DAS	EC. DE INFRAESTRUTURA	50.000,00
0000153	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total da Ação	3370.30 77	15001000	OCTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS TESSONTISICA	30.000,00
15 451 1006 2011	MANUT DA UE	RANIZACAO E DO	S SERVICOS DE JARDINAGEM	30.000,00
0000161	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total da Ação	3370.30 77	13001000	OCTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - TESSOATISICA	30.000,00
15 451 1006 2013		MANUT F MO	DERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	30.000,00
0000177	4490.52 99	17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Ação	4470.32 77	17310000	EQUITAMENTOS E MATERIAL I ERMANENTE	20.000,00
15 452 1006 2015		MANUTENCA	O DA LIMPEZA PUBLICA	20.000,00
0000189	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Ação	4490.32 99	17000000	EQUIFAMENTOS E MATERIAL FERMANENTE	20.000,00
17 512 1006 2017		MANUTENCA	D E RECUPERACAO DE ATERRO SANITARIO	20.000,00
0000196	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total da Ação	2270.30 77	15001000	OOTROO SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESSUA FISICA	10.000,00
26 782 1006 2020		MANIIT E DEA	CUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	10.000,00
0000209	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total da Ação	3370.30 77	15001000	OOTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - TESSOA FISICA	50.000,00
Total da Açao  Total da Unidade Orçament	tária			710.000,00
,		MINIC DE EDUCA	CAO	710.000,00
<b>20.800</b> 12 361 1001 1024	SECKE I AKIA	MUNIC. DE EDUCA	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLARES UNIDADES	
0000230	4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	4490.31 99	13730000	ODMAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação		DEEODMA 43	ADLIACAO E/OLI CONSTRUCAO DE ORECUE	100.000,00
12 365 1001 1029	4400 51 00		IPLIACAO E/OU CONSTRUCAO DE CRECHE	1100,000,00
0000246	4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação 12 361 1001 2033		MANUT CECE	ETARIA DE EDUCACAO	100.000,00
	2200 22 00			20,000,00
0000322	3390.32 99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0000325	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação				30.000,00
Total da Unidade Orçament	tária			230.000,00
Total de Anulações				991.603,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				991.603,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B3852167

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0005/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0005/2022 Em, 2 de Março de 2022.

# DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.273.414,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.400   SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO	2.844,00 28.420,00 30.000,00 61.264,00 61.264,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 51.077,00 104.381,00
1501100	28.420,00 30.000,00 61.264,00 61.264,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 51.077,00
0000059   3390.39 99   15001000   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.420,00 30.000,00 61.264,00 61.264,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 51.077,00
0000060         3390.92 99         15001000         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES           Total da Quidade Orçamentária         20.500         SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA           04 123 1008 2006         MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA           0000076         3390.39 99         15001000         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           Total da Ação         Total da Unidade Orçamentária           20.700         SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA           15 451 1006 1004         PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS           0000096         4490.51 99         15001000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS           0000136         4490.51 99         17000000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         I5 122 1008 2010         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000150         3390.30 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação         HANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	30.000,00 61.264,00 61.264,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
Total da Qção           Total da Unidade Orçamentária           20.500         SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA           04 123 1008 2006         MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA           0000076         3390.39 99         15001000         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           Total da Ação         Total da Unidade Orçamentária           20.700         SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA           15 451 1006 1004         PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS           0000096         4490.51 99         15001000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         15 451 1006 1020         AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS           0000136         4490.51 99         17000000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         15 122 1008 2010         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000145         3190.04 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000145         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação           15 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	61.264,00 61.264,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
Total da Unidade Orçamentária	61.264,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
20.500   SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA	24.000,00 24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
04 123 1008 2006   MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
0000076         3390.39 99         15001000         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           Total da Ação           20.700         SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA           15 451 1006 1004         PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS           0000096         4490.51 99         15001000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação           15 451 1006 1020         AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS           0000136         4490.51 99         17000000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação           15 122 1008 2010         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000150         3390.30 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação           Total da Ação           MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
Total da Ação           Total da Unidade Orçamentária           20.700         SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA           15 451 1006 1004         PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS           0000096         4490.51 99         15001000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS           0000136         4490.51 99         17000000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         I5 122 1008 2010         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000145         3190.04 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação           15 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	24.000,00 24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
Total da Unidade Orçamentária         20.700         SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA           15 451 1006 1004         PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS           0000096         4490.51 99         15001000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         Total da Quisição DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS           0000136         4490.51 99         17000000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         Total da Ação           15 122 1008 2010         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000145         3190.04 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação           15 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	24.000,00 41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
20.700         SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA           15 451 1006 1004         PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS           0000096         4490.51 99         15001000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         15 451 1006 1020         AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS           0000136         4490.51 99         1700000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         15 122 1008 2010         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000145         3190.04 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação           15 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	41.042,00 41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
15 451 1006 1004	41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
0000096         4490.51 99         15001000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         15 451 1006 1020         AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS           0000136         4490.51 99         17000000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação         Total da Ação         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000145         3190.04 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação           15 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
Total da Ação	41.042,00 50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
15 451 1006 1020	50.000,00 50.000,00 53.304,00 51.077,00
0000136         4490.51 99         17000000         OBRAS E INSTALAÇÕES           Total da Ação           15 122 1008 2010         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000145         3190.04 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação           15 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	50.000,00 53.304,00 51.077,00
Total da Ação           15 122 1008 2010         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000145         3190.04 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação         I5 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	50.000,00 53.304,00 51.077,00
15 122 1008 2010         MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA           0000145         3190.04 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação         I5 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	53.304,00 51.077,00
0000145         3190.04 99         15001000         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação           15 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	51.077,00
0000150         3390.30 99         15001000         MATERIAL DE CONSUMO           Total da Ação           15 451 1006 2013         MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	51.077,00
Total da Ação 15 451 1006 2013 MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
15 451 1006 2013 MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	104.381,00
0000175 3390 92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIODES	
0000110 DESI ESIAS DE EAERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
15 452 1006 2015 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
0000186 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total da Ação	11.000,00
26 782 1006 2019 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
0000204 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	13.277,00
Total da Ação	13.277,00
Total da Unidade Orçamentária	229.700,00
20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	,
12 365 1001 1029 REFORMA, AMPLIACAO E/OU CONSTRUCAO DE CRECHE	
0000245   4490.51 99   15401030   OBRAS E INSTALAÇÕES	101.487,00
Total da Ação	101.487,00
12 306 1001 2024 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PNAE	101.407,00
10000248 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	29.427,00
Total da Ação	29.427,00
12 361 1001 2031 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	27.427,00
12-301 1001 2031	580.000,00
	580.000,00
Total da Ação  12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	380.000,00
12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%  0000314 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.00
Total da Ação	10.000,00
12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO	0.000.00
0000320 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total da Ação	9.000,00
12 365 1001 2036 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
0000348 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
0000349 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.777,00
0000350 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total da Ação	38.777,00
12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
0000362 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
12 366 1001 2040 MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	
0000381 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
0000383 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total da Ação	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	878.691,00
21.100 SECRETARIA MUNIC, DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 243 1003 2047 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
0000430 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Total da Uni	dade Orçamentária			5.000,00
21.200		SECRETARIA	MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
04 122 1008	122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0000450	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total da Açã	0			50.000,00
Total da Uni	dade Orçamentária			50.000,00
21.400	SECRETARIA N	IUNIC. DE AGRIC	ULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 606 1007	2065	APOIO E ASSI	STENCIA AGROPECUARIA	
0000557	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.165,00
Total da Açã	0			1.165,00
Total da Uni	dade Orçamentária			1.165,00
21.500	FUNDO MUN. D	E ASSISTENCIA S	OCIAL	
08 244 1003	2073	CONCESSÃO	DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ASSIST. SOCIAL	
0000662	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.000,00
Total da Açã	0	-		16.000,00
08 244 1003	2076	MANUT. E GE	RENC. DO PROG. BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	
0000677	3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.594,00
Total da Açã	0	-	·	7.594,00
Total da Uni	dade Orçamentária			23.594,00
Total de Su	plementações			1.273.414,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 1.273.414,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais), como segue:

20.100	SECI	RETARIA MUNIC.	DE GOVERNO E ARTICULACAO POLITIC	
04 122 1008 2002			EC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	
0000012	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total da Ação			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	10.000.00
Total da Unidade Orçam	entária			10.000,00
20.200		CURADORIA GER	AL DO MUNICIPIO DE UIRAUNA	20.000,00
04 061 1008 2003	TRO		ROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Ī
0000030	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação	3370.37 77	13001000	OCTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - TESSOA JURIDICA	10.000,00
Total da Unidade Orçam	antória			10.000,00
20.300		DETABLA MUNIC	DE PLANEJAMENTO	10.000,00
04 121 1008 2004	SECF		ECRETARIA DE PLANEJAMENTO	T
0000032	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	·
0000033	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total da Ação				20.000,00
Total da Unidade Orçam				20.000,00
20.400	SECRETARIA	MUNIC. DE ADMI		<b>,</b>
04 122 1008 1001		,	O DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	
0000043	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
04 128 1008 1002			O E QUALIFICACAO DE FUNCIONARIOS GERAL	DA ADM
0000047	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total da Ação				10.000,00
04 122 1008 2005	<del></del>	MANUT. DAS	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
0000063	4490.52 99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Ação			•	20.000,00
Total da Unidade Orçam	entária			50.000,00
20.500		MUNIC. DA FAZE	NDA PUBLICA	
04 123 1008 2006			ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
0000075	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000.00
Total da Ação				10.000,00
Total da Unidade Orçam	entária			10.000,00
20.700		MUNIC. DE INFRA	A_F\$TDITTIDA	10.000,00
15 451 1006 1004	SECRETARIA		AO DE RUAS E AVENIDAS	
0000097	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação	4470.31 77	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15 451 1006 1007		AMBLIACAO	CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS	100.000,00
0000102	4400.51.00	17000000		150,000,00
	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total da Ação		There work a r	T ARMED AREA WARRING CONTACT	150.000,00
16 482 1006 1010		MELHORIAS I	DE UNIDADES HABITACIONAIS	
0000108				
0000108	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	4490.51 99	17000000	•	50.000,00 50.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011	•	17000000 CONSTRUCAC	D DE UNIDADES HABITACIONAIS	50.000,00
Total da Ação	4490.51 99	17000000	•	50.000,00 50.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação	•	17000000 CONSTRUCAC 17000000	DE UNIDADES HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111	•	17000000 CONSTRUCAC 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS	50.000,00 50.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação	•	17000000 CONSTRUCAC 17000000	DE UNIDADES HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00 50.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013	4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC	D DE UNIDADES HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES D DE ESGOTAMENTO SANITARIO	50.000,00 50.000,00 50.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013	4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES D DE ESGOTAMENTO SANITARIO	50.000,00 50.000,00 50.000,00 30.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação	4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES D DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00 50.000,00 50.000,00 30.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119	4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014	4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 30.000,00 30.000,00 350.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 30.000,00 30.000,00 350.000,00 350.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122	4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 30.000,00 30.000,00 350.000,00 40.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122 Total da Ação	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA  OBRAS E INSTALAÇÕES	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 30.000,00 30.000,00 350.000,00 350.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122 Total da Ação 27 812 1006 1016	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  REFORMA E A	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA  OBRAS E INSTALAÇÕES  MPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$30.000,00 \$30.000,00 \$350.000,00 \$350.000,00 \$40.000,00 \$40.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122 Total da Ação 27 812 1006 1016 0000125	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA  OBRAS E INSTALAÇÕES	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$350.000,00 \$350.000,00 \$40.000,00 \$40.000,00 \$50.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122 Total da Ação 27 812 1006 1016 0000125 Total da Ação	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  REFORMA E A 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA  OBRAS E INSTALAÇÕES  MPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL  OBRAS E INSTALAÇÕES	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122 Total da Ação 27 812 1006 1016 0000125 Total da Ação 15 451 1006 1017	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA  OBRAS E INSTALAÇÕES  MPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL  OBRAS E INSTALAÇÕES  AO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 30.000,00 30.000,00 350.000,00 40.000,00 40.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 MUNICIPIO
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122 Total da Ação 27 812 1006 1016 0000125 Total da Ação 15 451 1006 1017	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  REFORMA E A 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA  OBRAS E INSTALAÇÕES  MPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL  OBRAS E INSTALAÇÕES	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 30.000,00 30.000,00 350.000,00 40.000,00 40.000,00 \$50.000,00 \$50.000,00 MUNICIPIO 100.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122 Total da Ação 27 812 1006 1016 0000125 Total da Ação 15 451 1006 1017 0000128 Total da Ação	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  REFORMA E A 17000000  PAVIMENTAC 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA  OBRAS E INSTALAÇÕES  MPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL  OBRAS E INSTALAÇÕES  AO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO  OBRAS E INSTALAÇÕES	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 30.000,00 30.000,00 350.000,00 40.000,00 40.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 MUNICIPIO
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122 Total da Ação 27 812 1006 1016 0000125 Total da Ação 15 451 1006 1017 0000128 Total da Ação 15 451 1006 1017	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA  OBRAS E INSTALAÇÕES  MPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL  OBRAS E INSTALAÇÕES  AO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO  OBRAS E INSTALAÇÕES  ÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE UIRAUNA	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 MUNICIPIO \$100.000,00 \$100.000,00
Total da Ação 16 482 1006 1011 0000111 Total da Ação 17 512 1006 1013 0000117 Total da Ação 17 512 1006 1014 0000119 Total da Ação 26 782 1006 1015 0000122 Total da Ação 27 812 1006 1016 0000125 Total da Ação 15 451 1006 1017 0000128 Total da Ação	4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99	17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  CONSTRUCAC 17000000  REFORMA E A 17000000  PAVIMENTAC 17000000	D DE UNIDADES HABITACIONAIS  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE ESGOTAMENTO SANITARIO  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA  OBRAS E INSTALAÇÕES  D DE PASSAGEM MOLHADA  OBRAS E INSTALAÇÕES  MPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL  OBRAS E INSTALAÇÕES  AO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO  OBRAS E INSTALAÇÕES	\$0.000,00 \$0.000,00 \$0.000,00 30.000,00 30.000,00 350.000,00 40.000,00 40.000,00 \$50.000,00 \$50.000,00 MUNICIPIO 100.000,00

04 122 1008 2009		MANUT. DA	GARAGEM MUNICIPAL	[
0000143	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação	-			10.000,00
15 122 1008 2010		MANUT. DA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	
0000158	4490.52 99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
15 451 1006 2011		MANUT. DA	URBANIZACAO E DOS SERVICOS DE JARDINAGEM	
0000161	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total da Ação				40.000,00
15 451 1006 2013		MANUT. E M	ODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
0000170	3390.30 99	17510000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
15 452 1006 2015		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
0000189	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
17 512 1005 2016		MANUT. DA I	REDE DE ESGOTOS	
0000193	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
26 782 1006 2020		MANUT. E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
0000209	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total da Ação				50.000,00
Total da Unidade Orçan	nentária			1.150.000,00
20.800	SECRETARIA	MUNIC. DE EDU	CACAO	
12 361 1001 1024		AMPLIACAO.	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
0000230	4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.414,00
Total da Ação				23.414,00
Total da Unidade Orçan	nentária			23.414,00
Total de Anulações	<u> </u>			1.273.414,00
Total de Outras Fontes	s			0,00
Total Geral de Fontes				1.273.414,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### MARIA SULENE DANTAS

Sarmento

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:BC4270AE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0017/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0017/2022 Em, 1 de Março de 2022.

# DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0988, de 17 de fevereiro de 2022, combinada com a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.500	FUNDO MUN. DE A	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08 244 1003 106	3	Implantação e Manu	ıtenção da Padaria Solidaria			
0001045	3190.04 85	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
0001043	3190.11 97	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
0001050	3190.13 97	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
0001052	3390.30 19	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
0001054	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
0001057	3390.36 38	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
0001059	3390.39 61	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
0001078	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Total da Ação				400.000,00		
Total da Unidade Orçamentária						
Total de Suplem	entações			400.000,00		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), como segue:

20.700	SECRETARIA MU	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
17 512 1006 10	7 512 1006 1014 CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA			
0000119	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total da Ação	•	400.000,00		
Total da Unidad	Total da Unidade Orçamentária			
Total de Anula	Total de Anulações			400.000,00
Total de Outra	Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de	Fontes			400.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:886D35E7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0019/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0019/2022 Em. 17 de Marco de 2022.

# DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1000, de 17 de março de 2022, combinada com a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.500	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1003 1066		Projeto " Bolsa Maternidade	" Lei nº 979/2021	
0001079	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
0001080	3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
Total da Ação				80.000,00
Total da Unidade Orçamentária			80.000,00	
Total de Suplementaçõe	es			80.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como segue:

21.500	FUNDO MUN. DE A	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08 244 1003 2071		SERVIÇO DE PRO	SERVIÇO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
0000630	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00			
0000637	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			
0000641	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00			
Total da Ação	Total da Ação						
Total da Unidade Orça	mentária			80.000,00			
Total de Anulações	Total de Anulações						
Total de Outras Fontes							
Total Geral de Fontes	S			80.000,00			

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:4C6BFA9E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0020/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0020/2022 Em, 22 de Março de 2022.

# DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1002, de 22 de março de 2022, combinada com a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

32.091	FUNDO MUNICIPAL	UNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA				
10 122 1002 1064	22 1002 1064 Bolsa Residencia Medica					
0001086	3390.48 99	15001002	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
0001084	3390.48 99	17000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00		
0001085	3390.48 99	17010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
Total da Ação	Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária				150.000,00		
Total de Suplemen	ntações			150.000,00		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

32.100	SECRETARIA MU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
10 122 1002 2105	22 1002 2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19					
0000956	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
Total da Ação				150.000,00		
Total da Unidade	Total da Unidade Orçamentária			150.000,00		
Total de Anulaçõ	Total de Anulações					
Total de Outras Fontes				0,00		
Total Geral de Fo	Total Geral de Fontes					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:872AEF0F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0021/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0021/2022 Em, 22 de Março de 2022.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1003, de 22 de março de 2022, combinada com a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.700	SECRETARIA MUNIC.	ECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA			
15 451 1006 1067 Aquisiç		Aquisição de Veiculos e	sição de Veiculos e Maquinas		
0001081	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
0001082	4490.52 99	250.000,00			
0001083	4490.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
Total de Suplementa	ações			290.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), como segue:

20.700	SECRETARIA MU	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA				
15 451 1006 1020		AQUISIÇÃO DE V	EICULOS MAQUINAS PESADAS			
0000135	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
0000136	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
0000137	4490.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
Total da Ação			290.000,00			
Total da Unidade Orçamentária			290.000,00			
Total de Anulações				290.000,00		
Total de Outras Fontes				0,00		
Total Geral de Fo	ontes			290.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:04EE2ED8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0009/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0009/2022 Em, 2 de Maio de 2022.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.942.699,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 SECRETARIA MUNIC, DE GOVERNO E ARTICULACAO POLÍTIC			
	20.100	SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTIC	

04 122 1008	2002	MANUT. DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		ı
0000020	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.364,00
Total da Açã		13001000	OUTROD BERTIÇOS DE TERCEIROS TESSOTTURIDES	4.364,00
	dade Orçamentári:	a		4.364,00
20.400	,	MUNIC. DE ADMINISTRACAO		,
04 122 1008	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0000051	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.550,00
0000056	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	24.762,00
0000059	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.392,00
0000060	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.609,00
0000062	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.060,00
Total da Açã				67.373,00
20.500	dade Orçamentária	MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA		67.373,00
04 123 1008		MANUT, DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA		
0000076	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.494,00
Total da Açã		15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - TESSOA JURIDICA	10.494,00
	dade Orçamentária			10.494,00
20.700		MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
15 122 1008	2010	MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
0000145	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.806,00
0000150	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	42.136,00
Total da Açã	io		•	99.942,00
15 451 1006	2013	MANUT. E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
0000174	3390.39 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total da Açã				100.000,00
15 452 1006		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
0000186	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.001,00
Total da Açã		NAME OF THE PROPERTY OF THE PR		69.001,00
26 782 1006		MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	THE CONTRACTOR OF THE CONTRACT	1.204.00
0000204	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.286,00
0000207	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	936,00
Total da Açã 15 451 1006		MANUITENCAO DAS ACOES COM BECUBSOS DO EED		2.222,00
0000211	3390.30 99	MANUTENCAO DAS ACOES COM RECURSOS DO FEP 17040000	MATERIAL DE CONSUMO	58.360,00
0000211	3390.30 99	17040000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Total da Açã		17040000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	61.360,00
	dade Orçamentária			332.525,00
20.800		MUNIC. DE EDUCACAO		332.323,00
12 361 1001		AQUISICAO KITS ESCOLARES		
0000238	3390.32 99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.551,00
Total da Açã		1		7.551,00
12 306 1001		MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PNAE		,,,,
0000249	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	36.402,00
Total da Açã	io			36.402,00
12 361 1001	2026	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE		
0000263	3390.14 99	15500000	DIÁRIAS - CIVIL	39,00
Total da Açã	io			39,00
12 361 1001		MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE/PNATE		
0000271	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	151.793,00
Total da Açã				151.793,00
12 361 1001		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	~	
0000296	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	463.057,00
0000299	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227.763,00
Total da Açã 12 361 1001		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		690.820,00
0000314	4490.52 99	MANUI. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.210,00
Total da Açã		15401050	EQUIFAMENTOS E MATERIAL FERMANENTE	8.210,00
12 361 1001		MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO		5.210,00
0000325	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.155,00
Total da Açã			1 DOG TO THE TOTAL OF THE TOTAL	152.155,00
12 365 1001		MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
0000348	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.181,00
0000349	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.428,00
0000350	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	306.062,00
Total da Açã	io			337.671,00
12 366 1001		MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%		
0000381	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.871,00
0000383	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.472,00
Total da Açã		1.474.004.00		90.343,00
	dade Orçamentária			<b>!</b>
21.100		MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		1
08 122 1003 0000408	3390.30 99	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.162,00
Total da Açã		15001000	MATERIAL DE CONSUNO	10.162,00
	dade Orçamentária			10.162,00
21.200		MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		-0.102,00
13 392 1005		MANUTENCAO DAS BANDAS DE MUSICA MUNICIPAL		<b>†</b>
0000494	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.685,00
Total da Açã		·		1.685,00
	dade Orçamentária	a		1.685,00
21.400	,	MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1
20 122 1008		MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		1
0000537	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.461,00
0000539	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.142,00
Total da Açã	io			7.603,00
Total da Uni	dade Orçamentári	a		7.603,00
21.500	FUNDO MUN.	DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1003	2070	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE		

0000619	3390.30 99	16600000	5.155,00			
Total da Aç	ão	•		5.155,00		
08 244 100	3 2071	SERVIÇO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
0000632	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.656,00		
Total da Aç	ão			6.656,00		
08 244 100	3 2073	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ASSI	ST. SOCIAL			
0000657	3390.32 99	15001000	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
0000662	0000662 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
Total da Aç	ão			16.627,00		
Total da Un	idade Orçamentá	ia		28.438,00		
21.600	FUNDO MUN	I. DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGOCIO	S			
04 122 100	7 2078	MANUT. DO FUNDO MUN.DE APOIO AOS MICRO	S E PEQUENOS NEGOCIOS			
0000696 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Total da Ação						
Total da Unidade Orçamentária						
Total de Su	ıplementações			1.942.699,00		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 1.942.699,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

20.200	PROCURADORIA	GERAL DO MUNICIP	IO DE LURAUNA	1	
04 061 1008 2003			ADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
0000024	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
Total da Ação				20.000,00	
Total da Unidade	Orçamentária			20.000,00	
20.300	SECRETARIA MU	ETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO			
04 121 1008 2004	1	MANUT. DA SECRET	ARIA DE PLANEJAMENTO		
0000032	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	
0000035	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
Total da Ação				30.000,00	
Total da Unidade	Orçamentária			30.000,00	
20.400	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO				
04 122 1008 1001	,				
0000043	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO				
Total da Ação				10.000,00	
04 128 1008 1002			ALIFICACAO DE FUNCIONARIOS GERAL	DA ADM	
0000050	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
Total da Ação	_	T		9.000,00	
04 122 1008 2005			DADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	40.000.00	
0000057	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
Total da Ação	Omnomontó::-			10.000,00	
Total da Unidade		NIC DA EAGENDA	DI ICA	29.000,00	
20.500 04 123 1008 2006		NIC. DA FAZENDA PU	BLICA DADES DA SECRETARIA DE FAZENDA		
0000068	3190.11 99	15001000	VADES DA SECRE I ARIA DE FAZENDA  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
Total da Ação	2170.11 77	15001000	YEACHIENTOO E YANTAGERO FIAAO - FEOOGAE CIVIE	150.000,00	
Total da Unidade	Orgamontária			150.000,00	
20.700		NIC. DE INFRA-ESTR	TITTIDA	130.000,00	
15 451 1006 1003			AMPAS DE ACESSIBILIDADE EM VIAS E PREDIOS PUBLICOS		
0000094	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
Total da Ação	4470.5177	13001000	OBIGIO E HOTTEM GOLD	10.000,00	
15 451 1006 1004	1	PAVIMENTACAO DE	RUAS F. AVENIDAS	10.000,00	
0000097	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
Total da Ação			1	100.000,00	
15 451 1006 1007	7	AMPLIACAO, CONST	RUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS	,	
0000102	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
Total da Ação	ı	II.	·	50.000,00	
16 482 1006 1010	)	MELHORIAS DE UNI	DADES HABITACIONAIS		
0000108	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
Total da Ação		-		30.000,00	
17 512 1006 1014	1	CONSTRUCAO DE SI	STEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
0000119	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
Total da Ação				300.000,00	
15 451 1006 1017	7	PAVIMENTACAO AS	FALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO		
0000128	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
Total da Ação				50.000,00	
04 122 1008 2009		MANUT. DA GARAG			
0000144	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
Total da Ação			NAME AND ADDRESS OF THE PARTY O	10.000,00	
15 122 1008 2010	_	MANUT. DA SEC. DE		400 000 00	
0000146	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
0000153	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
Total da Ação	0			150.000,00	
Total da Unidade		MIC DE EDUCACA		700.000,00	
<b>20.800</b> 12 361 1001 1022		NIC. DE EDUCACAO	ULOS PARA A EDUCAÇÃO		
0000225	4490.52 99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
Total da Ação	TT7U.J4 77	15/30000	EQUITAMENTOS E MATEMAE FERMANENTE	50.000,00	
12 361 1001 1024	1	AMPLIAÇÃO CONST	RUCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	20.000,00	
0000230	4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
Total da Ação	,0.51 //	15750000	Oblin D I to the hyoto	150.000,00	
12 365 1001 1028	3	IMPLANTACAO DE E	ARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS	150.000,00	
0000240	4490.52 99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
Total da Ação			The state of the s	50.000,00	
12 365 1001 1029	)	REFORMA AMPLIAG	CAO E/OU CONSTRUCAO DE CRECHE		
0000246	4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	
			1	250.000,00	
Total da Ação				250.000,00	

# Paraíba , 22 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3137

12 361 1001 202	12 361 1001 2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			
0000250	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
0000251	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total da Ação	Total da Ação			
12 361 1001 203	12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
0000302	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0000303	3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.699,00
Total da Ação				163.699,00
Total da Unidade Orçamentária				1.013.699,00
Total de Anulações				1.942.699,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de I	ontes	-		1.942.699,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### MARIA SULENE DANTAS

Sarmento

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:5E943694

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0011/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade **Decreto nº 0011/2022 Em, 2 de Maio de 2022.** 

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.880,75 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.800	SECRETARIA MUNIC. I	ECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO			
12 361 1001 2031					
0000296 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
Total de Suplementações				3.880,75	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 3.880,75 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), como segue:

20.800	SECRETARIA N	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO			
12 361 1001 102	12 361 1001 1024 AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES				
0000230	4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.880,75
Total da Ação			3.880,75		
Total da Unidade Orçamentária			3.880,75		
Total de Anula	ções				3.880,75
Total de Outras Fontes			0,00		
Total Geral de	Total Geral de Fontes				3.880,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0ABFE568

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diarlomunicipat.com.br/famup (61) 4063-6162